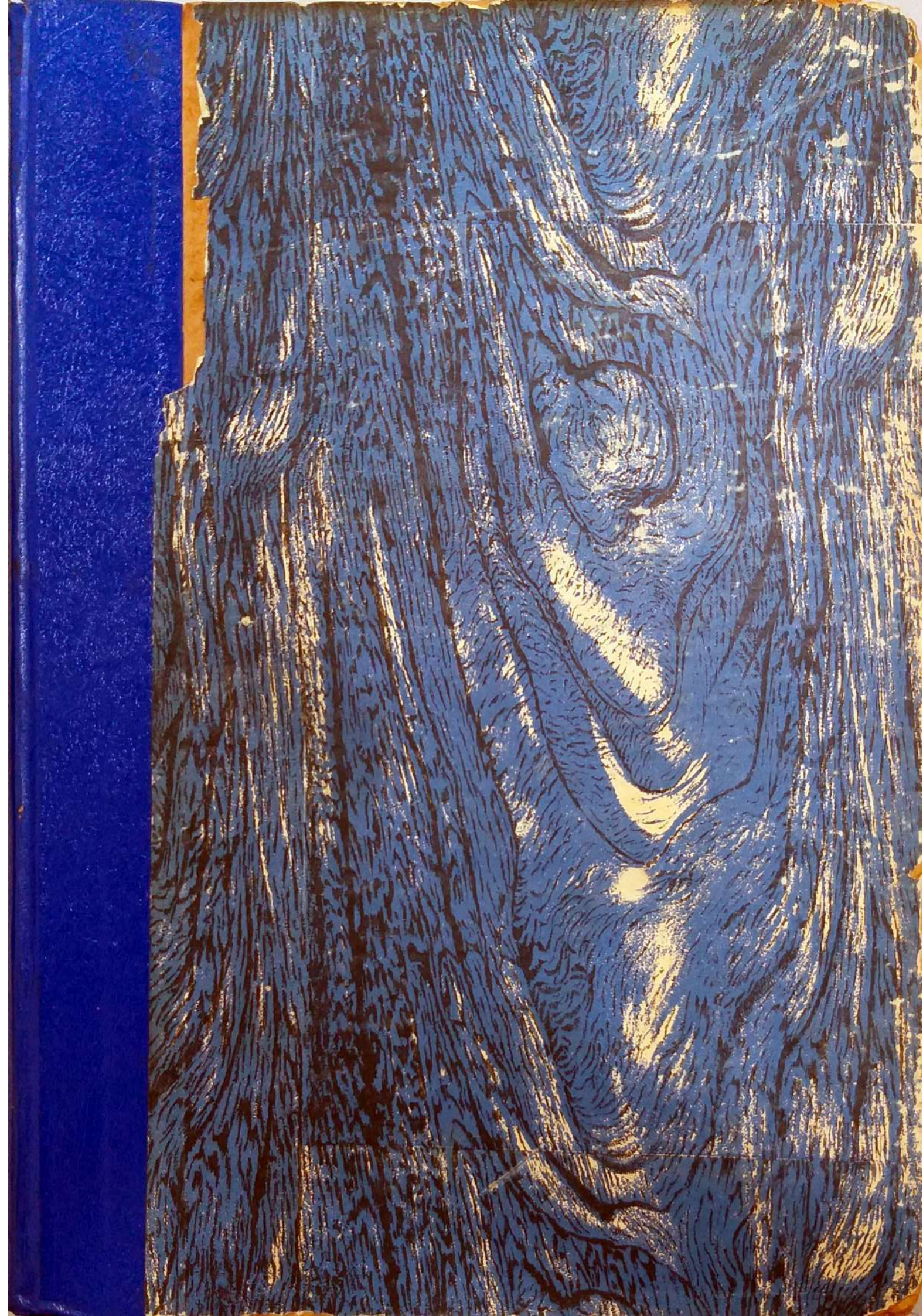




PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ARQUIVO



EDITAL DE CONCORRENCIA

EXECUÇÃO DO SERVIÇO MUSICAL

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data até o dia 28 de Dezembro corrente, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para a execução do serviço musical no Jardim da Praça Toledo Barros aos domingos e feriados e alvoradas nos feriados, durante o exercício de 1939.

Ditas propostas deverão vir seladas e ter as firmas reconhecidas, sendo no ato da entrega, devidamente -
lacradas.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 17 de
Dezembro de 1938.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

(a) José Marciliano da Costa Junior

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R Í A

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve exonerar o sr. JOAQUIM LEITE DO CARMO do cargo de Guarda da Represa do Morro Azul, visto a constatação feita de que o mesmo não está ocupando o cargo em apreço desde 7 de Agosto de 1935.

Prefeitura Municipal de Limeira, a
23 de Dezembro de 1938.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve exonerar o cidadão ANGELO PAGOTTO, do cargo de Recebedor do Posto de Arrecadação do distrito de Cordeiro, neste Município.

Prefeitura Municipal de Limeira, a vinte e seis de Dezembro de mil novecentos e trinta e oito.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

III

GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 275

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
ATENDENDO a que de o poder publico municipal incentivar por
todas as formas, tudo o que vise o engrandecimento do Municí-
pio;

ATENDENDO que compete ainda ao Município estimular a constru-
ção de obras que visem o aformoseamento da cidade;

ATENDENDO que a construção de bons predios onde funcionem ci-
nemas e teatros, ao lado do embelezamento arquitetônico da ci-
dade, fica condigno com os atuais fóros de progresso e cultura
de nosso povo;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- A toda empresa ou particular que construir nesta -
cidade um ou mais predios destinados a teatro e cinema, fica -
concedida a isenção dos impostos municipais que recaem ou ve-
nham a recair sobre o predio, pelo prazo de dez (10) anos, a -
contar da data da inauguração.

ARTIGO 2º:- A todo aquele que explorar com cinema ou teatro o -
predio beneficiado por este ato, fica concedida a isenção dos -
impostos de Industrias e Profissões (quota pertencente ao Muni-
cipio), bem como dos Impostos sobre Jogos e Diversões Publi-
cas, pelo prazo igualmente de dez anos, contados da referida -
inauguração.

ARTIGO 3º:- Para que cada predio destinado a Teatro e Cinema, -
possa gosar dos favores concedidos por este Ato, é indispensa-
vel que o preço de sua construção seja superior a quatrocentos
de reis, (400:000\$000).

PARAGRAFO UNICO :- A Prefeitura, para autenticação do montante
dispendido, se reserva o direito de mandar examinar e sindicar
todos os recibos e comprovantes de gastos feitos na construção
do predio, ex-vi o disposto no artigo anterior.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

|||

GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 2 7 5

Fls. 2.

ARTIGO 4º:- Os interessados para gostar os favores concedidos - por este Ato, deverão apresentar a esta Prefeitura, dentro do - prazo de um ano a contar da data da publicação deste, as plan- tas e memoriais descritivos, na forma das disposições munici- pais vigentes; e a construção do predio deve estar ultimada den- tro de dois anos, a contar da aprovação da respetiva planta e - memorial, salvo motivo de força maior devidamente comprovada.

PARAGRAFO UNICO:- No caso de força maior, devidamente comprova- da, a o construtor fica concedido o prazo de mais um ano para ultimação da obra.

ARTIGO 5º:- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias de - Dezembro de mil novecentos e trinta e oito.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal

(a) JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

||

GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 276

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são
conferidas.

R E S O L V E

ARTIGO 1º:- Para a cobrança do IMPOSTO DE VEICULOS EM GERAL,
fica estabelecida a seguinte tabela:

VEICULOS A MOTORCargas em geral

Com rodas pneumaticas.....	100\$000
Com rodas massiças.....	120\$000

Passageiros

Automovel de aluguel.....	120\$000
Automovel particular.....	150\$000
Auto-onibus.....	240\$000

Motocicletas

Motocicletas.....	60\$000
-------------------	---------

Chapas Experiencias

Chapas de experiencia.....	180\$000
----------------------------	----------

VEICULOS DE TRAÇÃO ANIMAL

Carroção de aluguel.....	120\$000
Carroção particular.....	90\$000
Carroças de aluguel com molas.....	70\$000
Carroças de aluguel sem molas.....	90\$000
Carroças particular com molas.....	60\$000
Carroças particulares sem molas.....	70\$000
Troly de aluguel.....	100\$000
Troly particular.....	80\$000
Semi-troly de aluguel.....	70\$000
Semitroly particular.....	60\$000
Charrete com rodas pneumaticas aluguel.....	50\$000
Charrete com rodas pneumaticas particulares..	40\$000



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 276

Fls. 2.

Carrocinha de mãos.....	10\$000
Bicicletas.....	12\$000
Veiculos rurais de qualquer natureza.....	12\$000

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1939, revogadas as disposições em contrario, inclusive - as isenções do artigo 2º da Lei Municipal nº 253, de 11 de - Agosto de 1937.

Prefeitura Municipal de Limeira, 31 de Dezembro de 1938.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL 277

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que estão dispensados do imposto do selo do papel federal e estadual :- a) os atos emanados das autoridades municipais;

b) os requerimentos e comunicações dirigidas a essas autoridades; c) os documentos que instruem requerimentos, pedidos e comunicações, salvo quando esses documentos estiverem sujeitos - ao selo, de acordo com as leis federais e estaduais, (Lei 2484, de 16-12-935, estadual, artº 104), caso em que o selo federal deverá ser sempre exigido; d) os contratos em que for parte o - Município, devendo o funcionario que os redigir, fazer no ato - de encerra-los, a devida declaração de isenção;

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º:- Ficam creadas sob a denominação de EMOLUMENTOS, as seguintes taxas:- A)- de 3\$000 (tres mil reis) sobre requerimentos e petições, dirigidas ás autoridades municipais, qualquer - que seja sua forma, desde que envolvam assuntos de direito ou - interesse de seus sinatarios ou de terceiros; B)- de 1\$000 (mil reis) sobre cada documento que instruir os requerimentos e pedidos constantes da letra a). C)- de 20\$000 (vinte mil reis) sobre diligencias, vistorias, ou exames requeridos pelas partes. D)- de 10\$000 (dez mil reis) sobre os contratos lavrados nas repartições municipais e relativos á seus serviços ou concessões. E)- De 5\$000 (cinco mil reis) sobre certidões expedidas por - qualquer repartição municipal, uma vez que as mesmas não excedam de 20 linhas datilografadas, acrescidas de \$100 (cem reis) por linha excedente. F)- de 15\$000 (quinze mil reis) sobre alinhamento de muros, cercas ou predios para cada face da rua. G)- De 15\$000 (quinze mil reis) sobre alvarás para construções, certos ou reformas de predios;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL 277

Fls. 2.

H)- de 15\$000 (quinze mil reis) sobre aprovações de plantas para construção ou reforma de predios de valor até 6:000\$000 - (seis contos de reis), e de 25\$000 (vinte e cinco mil reis) - quando os predios forem de valor superior a 6:000\$000 (seis contos de reis). I)- De 25\$000 (vinte e cinco mil reis) sobre carta de conheiro expedida.

ARTIGO 2º:- Este Ato entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1939, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 31 de Dezembro de mil novecentos e trinta e oito.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 278

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica revogado o artigo 2º da LEI MUNICIPAL Nº 257,
de 5 de Outubro de 1937, ficando facultado ao comercio local,
a abertura de suas portas aos domingos, das sete ás doze ho-
ras.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira a sete de -
Janeiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

(a) JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve nomear o Sr. LUCAS DE ALVARENGA FERREIRA, Contador desta Prefeitura Municipal para, como Secretario Ad-Hoc, - exercer aquelas funções nos impedimentos do Secretario efetivo.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 10 de Janeiro - de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

||

GABINETE DO PREFEITO

A T O M U N I C I P A L 2 7 9

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
diante do que dispõe o artº 156, letra d) da Constituição Fede-
ral de 10 de Novembro de 1937, e artº 17 da Lei estadual nº -
2844, de 7 de Janeiro de 1937 :

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica aposentado compulsoriamente, por contar mais
de sessenta e oito anos de idade, o funcionario municipal sr.
EZEQUIEL DE BARROS SILVA, arquivista da Prefeitura Municipal -
de Limeira, a partir de 1º de Janeiro de 1939.

ARTIGO 2º:- Os vencimentos desta aposentadoria, serão de rs.
um conto seiscentos e trinta mil reis anuais (1:630\$000) pro-
porcionais ao tempo de efetivo exercicio do referido funciona-
rio.

ARTIGO 3º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a sete -
de Janeiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL 280

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são confe
ridas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica a Contadoria Municipal autorizada a, nos ter
mos do artº 6º do Decreto 5753, de 6 de Dezembro de 1932, com-
binado com as disposições finais do § Unico do artº 18 do De-
creto 5296, de 18 de Dezembro de 1931, a abrir um credito espe
cial de UM CONTO SEISCENTOS E TRINTA MIL REIS (1:630\$000) para
atender ao pagamento do funcionario municipal sr. EZEQUIEL DE
BARROS SILVA, aposentado compulsoriamente pelo ATO MUNICIPAL -
Nº 279, de 7 de Janeiro de 1939.

ARTIGO 2º:- Este Ato entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a sete de Ja-
neiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de -
Limeira, etc.,

USANDO das suas atribuições, resolve exonerar d. DUR
VALINA DE BARROS LADWIG, do cargo de professora municipal da -
escola do bairro da Graminha, neste município, sem prejuízo dos
seus vencimentos do mes de Janeiro do corrente ano.

Limeira, aos 17 de Janeiro de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira
etc.,

USANDO das suas atribuições, resolve exonerar d. MOACYRA
DOS SANTOS LEAL, do cargo de professora municipal da escola do
bairro do Morro Alto, deste município, sem prejuízo dos seus -
vencimentos do mes de Janeiro do corrente ano.

Limeira, aos 17 de Janeiro de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

USANDO das suas atribuições, resolve exonerar d. ZULEIKA PACHECO SILVA, do cargo de professora da escola municipal - da Villa Esteves, desta cidade, sem prejuízo dos seus vencimentos do mes de Janeiro do corrente ano.

Limeira, aos 17 de Janeiro de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das suas atribuições, resolve exonerar o Sr. -
JOSE CHINELATTO, do cargo de professor municipal da escola noturna do distrito de Iracemapolis, deste municipio, sem prejuizo dos seus vencimentos do mes de Janeiro do corrente ano.

Limeira, aos 17 de Janeiro de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira etc.,

USANDO das suas atribuições, resolve exonerar d. IDA ROLAND, do cargo de professora municipal do bairro da Venda Nova de S. João, neste município, sem prejuízo dos seus vencimentos do mes de Janeiro do corrente ano.

Limeira, aos 17 de Janeiro de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

USANDO das suas atribuições, resolve exonerar d. ANNA DE CAS-
TRO PEIXOTO, do cargo de professora municipal da escola do -
bairro da Fazenda Velha, deste município, sem prejuízo dos -
seus vencimentos do mez de janeiro do corrente ano.

Limeira, aos 17 de Janeiro de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das suas atribuições, resolve exonerar d. ESCHOLASTICA CHRISTINA FERRAZ, do cargo de professora municipal da - escola do bairro dos Pereiras, deste municipio, sem prejuizo - dos seus vencimentos do mez de Janeiro do corrente ano.

Limeira, aos 17 de Janeiro de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das suas atribuições, resolve exonerar d. EULIA VILHENA, do cargo de professora municipal da escola noturna desta cidade, sem prejuízo dos seus vencimentos do mez de - Janeiro do corrente ano.

Limeira, aos 17 de Janeiro de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

USANDO das suas atribuições, resolve exonerar d. FLORISA OLIVEIRA SILVEIRA, do cargo de professora municipal da escola do bairro dos Pires, deste município, sem prejuízo dos seus vencimentos do mes de Janeiro do corrente ano.

Limeira, aos 17 de Janeiro de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das suas atribuições, resolve exonerar d. JADYR GUIMARÃES DOS SANTOS, do cargo de professora municipal da escola da Fazenda do Barreiro, neste município, sem prejuízo dos seus vencimentos do mes de Janeiro do corrente ano.

Limeira, aos 17 de Janeiro de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

USANDO das suas atribuições, resolve exonerar d.IRENE CAMARGO FERREIRA, do cargo de professora municipal da escola - do bairro do Pinhal, deste município, sem prejuízo dos seus - vencimentos do mes de Janeiro do corrente ano.

Limeira, aos 17 de Janeiro de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

USANDO das suas atribuições, resolve exonerar d.JULIETA SCARANARI, do cargo de professora municipal da escola da Vila - Camargo, desta cidade, sem prejuízo dos seus vencimentos do mês de Janeiro do corrente ano.

Limeira, aos 17 de Janeiro de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

USANDO das suas atribuições, resolve exonerar d. NAIR - STEINYER, do cargo de professora municipal da escola do bairro da Graminha, deste município, sem prejuízo dos seus vencimentos do mes de Janeiro do corrente ano.

Limeira, aos 17 de Janeiro de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente - edital ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberto, na - Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, até o dia 31 do corrente mês de Janeiro, às 15 horas, o prazo para a inscrição de candidatos ao concurso de provimento das escolas municipais abaixo discriminadas. Os interessados deverão inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos: a) - requerimento de inscrição com firma reconhecida, dirigido ao Prefeito Municipal; b)- pública-fôrma do diploma; c)- Atestado da média de psicologia e pedagogia; d)- folha de saúde, com firma reconhecida, si fornecida por médico extranho ao Serviço Sanitário; e)- atestado de exercício, passado por autoridade estaduais ou municipais, na fôrma estabelecida para os concursos - estaduais. Ficarão dispensados da apresentação dos documentos B, C, D e E, acima referidos, os candidatos que apresentarem - cópia, em tres vias, selada a primeira e todas autenticadas pelo Delegado do Ensino, do bolitim de inscrição ao último concurso de provimento de escolas realizado pelo Estado. Todos os documentos, quer os fornecidos por autoridades escolares estaduais, quer os fornecidos pela Prefeitura Municipal, devem ser devidamente selados e visados pelo Delegado Regional do Ensino. Prefeitura Municipal de Limeira, a 23 de Janeiro de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

E D I T A L

Fls. 2.

Lucas de Alvarenga Ferreira
Secretario ad-hoc

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM CONCURSO

- 1) - Escola Mista do Bairro do Pinhal
- 2) - Escola Mista da Vila Camargo
- 3) - Escola Mista da Fazenda Morro Alto
- 4) - Escola Mista da Fazenda São João
- 5) - Escola Mista do Bairro dos Pires (E.Profissional)
- 6) - Escola Mista do Bairro da Graminha
- 7) - Escola Mista do Bairro da Graminha 2ª.
- 8) - Escola Mista da Fazenda Velha (Jacon)
- 9) - Escola Mista do Bairro dos Pereiras
- 10) - Escola Mista da Vila Esteves
- 11) - Escola Mista Noturna da Cidade
- 12) - Escola Mista do Bairro da Lagoa Nova
- 13) - Escola Mista de Iracemapolis



P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

USANDO das suas atribuições, resolve OBSERVAR -
ao Sr. BENEDICTO SCARZITTI, Fiscal de Agua e Exgotos desta -
Prefeitura Municipal, que não compete ao mesmo chamar a aten-
ção do motorista da plaina do Governo. A sua atribuição somen-
te de acompanhar os serviços daquele motorista e mandar fa-
zer os concertos que forem necessarios.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 24 de Janei-
ro de 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

USANDO das atribuições, e tendo em vista a negligencia da fiscalização, permitindo que os empreiteiros de obras continuem depositando terra nas vias publicas, em completo desacordo com os despachos exarados por esta Prefeitura Municipal, resolve suspender por oito dias (8) o Sr- FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA, Fiscal de Obras Publicas, das funções do seu cargo, - com perdas dos seus vencimentos.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 24 de Janeiro de - 1939.

MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

D E T E R M I N A Ç Ã O

D E T E R M I N O a todos os Senhores Fiscais municipais, que, na mesma ordem e escalação do serviço de recenseamento realizado em Dezembro, façam no proximo domingo, dia 5 - de Fevereiro, a entrega de um relatorio e um mapa demonstrativo, a cada predio da respectiva zona.

O material a ser entregue, acha-se na Secretaria da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Limeira, a trinta e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

A T O M U N I C I P A L 2 8 1

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.
USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das,

R E S O L V E

ARTIGO 1º:- Fica prorrogado até o dia 15 de Fevereiro corrente,
o prazo para recepção de todos os impostos vencidos em 31 de -
Janeiro p.p., sem a multa regulamentar sua majoração de 20%.

ARTIGO 2º:- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a seis de Fevereiro
de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

III

GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTERIO PRIMARIO MUNICI-
PAL

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z sciente aos interessados no concurso de ingresso ao magisterio municipal desta cidade, que, nos termos das instruções do Departamento da Educação, será processada numa das salas da Prefeitura Municipal de Limeira, no dia 15 do corrente, das treze ás dezesseis horas, sob a presidencia do sr. Professor Armando dos Santos, Inspetor Escolar deste Distrito, com a presença do sr. Prefeito Municipal ou seu representante, a escolha de cadeiras que se acham vagas e em condições de provimento, e nesta data novamente publicadas em quadro á parte.

F A Z publicar outrosim, para conhecimento de todos, o quadro da classificação definitiva dos candidatos regularmente inscritos em ordem decrescente de pontos.

O processo de escolha de cadeiras que se efetuará no dia e prazo constante deste edital, será identico ao usado para as escolas estaduais, perdendo o direito de escolha o candidato que se apresentar fora do dia e prazo estabelecidos, e dos que constituirem procuradores que não preencham os requisitos exigidos.

Assinado o competente livro de ata de chamada o candidato não mais terá direito a nova escolha. Sendo treze o numero de cadeiras vagas, terão direito á escolha as candidatas de 1 a 13, podendo ser chamadas ainda tantas candidatas subseqüentes, quantas forem as desistencias verificadas, o que tudo se fará dentro do prazo estabelecido e supramencionado neste edital e respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos concorrentes.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

Fls. 2.

A candidata inscrita sob numero trinta e um, teve, constante despacho do sr. Delegado de Ensino de Rio Claro, a sua inscrição cancelada em virtude de ter a mesma sido feita fora do prazo regulamentar.

Prefeitura Municipal de Limeira, a sete de Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 282

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º :- Fica transferida por necessidade do ensino a -
escola masculina noturna de IRACEMAPOLIS, para o bairro da VI-
LA CAMARGO, nesta cidade.

ARTIGO 2º :- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a sete de Fe-
vereiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas
por lei, resolve nomear, em comissão, o sr. JOÃO FRANCO DE -
MORAES, para exercer o cargo de Guarda Fiscal da Represa Morro
Azul, cargo em que já vem trabalhando desde 1º de Janeiro de -
1939.

O nomeado vencerá a mensalidade de duzentos -
mil reis, que correrá pela verba nº 6, nº 1, letra A, artº 2º
do orçamento municipal em vigor.

Prefeitura Municipal de Limeira a sete de Feve
reiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL 283

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º :- O comercio do Municipio de Limeira, funcionará -
obedecendo ao seguinte horario: dias uteis:- das 8 ás 18 ho-
ras, á exceção das segundas feiras, em que o comercio abrirá -
suas portas ás 12 horas, fechando-as ás 18 horas. Aos domingos
funcionará das 8 ás 12 horas.

ARTIGO 2º :- Este ato entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 11 de -
Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

III

GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 284

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Ficam transferidas as seguintes escolas municipais
a) a escola mixta da Vila Camargo para a Fazenda Santa Tereza, do sr. Belisario Leite; b) a escola mixta da Vila Esteves, para o Bairro do Porto; c) a escola mixta noturna da cidade, para a Fazenda Botafogo, do sr. Tomaz de Inca, com a classificação de mixta diurna; d) a escola mixta do bairro da Graminha (2º), para o bairro dos Frades.

ARTIGO 2º :- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a onze de -
Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

*
Luca

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O da atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve :

- a)- Tornar sem efeito a portaria datada de 24 de Janei-
ro p.p., copiada no Copiador de Portarias e Editais, á
fls. 26, e em que a Prefeitura fazia observações ao -
Fiscal de Aguas e Exgotos, sr. BENEDITO SCALZITI, vis-
to ter sido constatada plenamente a inculpabilidade do
aludido funcionario;
- b)- Tornar efetiva a advertencia e a observação em -
apreço, ao sr. OSCAR FERREIRA DOS SANTOS, encanador da
Prefeitura, que chamou a atenção ao motorista da plai-
na do Governo Estadual, invadindo atribuições que não
lhe competem.

Prefeitura Municipal de Limeira, a quin-
ze de Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc. U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO que o predio, onde atualmente funciona o LIMEIRA - CLUB, á rua Barão de Cascalho, esquina da rua Alferes Franco, - nesta cidade, foi arrematado pela Prefeitura Municipal de Limeira, no executivo fiscal, movido em 1923, contra a Sociedade "União Familiar extinta, ha mais de quarenta anos;-

CONSIDERANDO que os impostos municipais, lançados contra a referida sociedade UNIÃO FAMILIAR, em 1919, já estavam prescritos, sendo certo, por outro lado, que nunca o Municipio tinha lançado impostos sobre o imovel em apreço;-

CONSIDERANDO que, ao tempo em que foi iniciado o executivo fiscal já, não existia, havia mais de trinta anos, a sociedade executada, conforme documentos, agora chegados ao conhecimento desta Prefeitura, e pois a sociedade não poderia ser executada legalmente;-

CONSIDERANDO que, desde 1916 até hoje, se acha, na posse do predio citado, a sociedade civil LIMEIRA CLUBE, que vem funcionando regularmente, cumprindo os mesmos fins da extinta sociedade UNIÃO FAMILIAR, e assim, cabendo-lhe, por lei (art.22 do Cod. - Civil), os bens que a esta pertenceram ;

CONSIDERANDO que é dever do Municipio contribuir direta ou indiretamente para o estímulo e desenvolvimento de associações ou - pessoas coletivas, publicas ou particulares ;

CONSIDERANDO finalmente, que o Limeira Clube, como continuador das finalidades da União Familiar tem contribuido para, em nosso meio social, ser cultivada a arte, e a ciencia, cooperando - assim para a educação particular,



D E C R E T A :

ARTIGO 1º:- Fica desincorporado do patrimonio municipal, o predio com o respectivo terreno nº 480 da rua Barão de Cascalho, esquina da rua ALFERES FRANCO (Alferes Franco) que pertenceu á antiga SOCIEDADE UNIÃO FAMILIAR, e onde funciona, desde 1916, o - LIMEIRA CLUBE, passando a este o dominio e a posse, que tem o - Municipio de Limeira em virtude da arrematação aludida.-

ARTIGO 2º:- O Municipio reconhece, para todos os efeitos, como posse juridica, a posse que o LIMEIRA CLUBE vinha exercendo sobre o predio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a quatorze de Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 286

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar - fazer o serviço do reemplacamento de todos os predios das ruas e vilas desta cidade, Cordeiro e Iracemapolis, desta Municipio, pelo sistema de metros corridos.

ARTIGO 2º:- Para fazer face ás despesas com esse serviço, será cobrada de cada placa, uma taxa de 5\$000, que será recebida na mesma epoca da arrecadação do imposto predial urbano.

ARTIGO 3º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a quinze de Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal

José Marciliano da Costa Junior

Secretario da Prefeitura



O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Ficam isentos, até 31 de Dezembro de 1943, de to-
dos os impostos municipais os predios que, para habitação, se
construïrem na Vila de Cordeiro, neste Municipio, durante o -
ano de 1939.

ARTIGO 2º:- Esta isenção será concedida por despacho do sr. -
Prefeito Municipal, á requerimento dos interessados, que deve-
rão solicita-la apenas terminada a construção.

ARTIGO 3º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a quinze -
de Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



DE SÃO PAULO - BRASIL

11
IETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 288

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º :- Fica criada para a Vila de Cordeiro, desta comar-
ca, uma taxa de melhoria que incidirá sobre todos os predios e
terrenos localizados em cada face das ruas que forem apedregu-
lhadas.

ARTIGO 2º:- Essa taxa será de rs. 2\$000 (dois mil reis) por -
metro linear sobre terrenos murados, cercados ou em aberto , e
rs. 1\$000 (mil reis) por metro linear de frente de cada predio
e será cobrada de uma só vez por ano, na mesma epoca em que -
for cobrada a taxa de execução e conservação de calçamento.

ARTIGO 3º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a quin-
ze de Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 289

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º :- Fica concedida ao AERO CLUBE DE LIMEIRA, uma -
contribuição mensal de rs. 300\$000 (trezentos mil reis) inclu
sive a do mez de Janeiro p.p.

ARTIGO 2º :- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 16 de
Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL 290

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições, que lhe são conferidas, e tendo
em vista os resultados de concurso efetuado nos termos do arti
go 29 do Decreto 6947, de 6 de Fevereiro de 1935,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Ficam nomeadas as seguintes professoras para as -
escolas municipais de Limeira :- dona OTILIA HOEPPNER, para a
mixta do bairro do Pinhal; dona ODETE APARECIDA DE ALMEIDA GUI
MARÃES, para a mixta do bairro dos Pereiras; dona JULIETA SCA
PANARI, para a mixta do bairro dos Pires; dona ZORAIDE BAENNIN
GER, para a mixta da Fazenda Santa Tereza (Belisario Leite); -
dona CLARISSE SAMPAIO SILVA, para a mixta do Bairro dos Frades
dona ZULEIKA PACHECO SILVA, para a mixta do bairro da Graminha
dona BENEDITA ROLAND, para a mixta do Bairro da Lagoa Nova; do
na OLGA CHEQUI para a mixta da Fazenda Botafogo; sr. SEBASTIAO
ALVES para a masculina noturna do Lazareto; dona ZORAIDE PACHE
CO SILVEIRA, para a mixta do Morro Alto; dona IRENE CAMARGO -
FERREIRA, para a mixta do Bairro da Fazenda Velha; dona ROSA -
HOEPPNER PAOLILLO, para a mixta do bairro do Porto; e dona -
OLINDA SILVA, para a mixta da Fazenda São João.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a dezesete de Fe
vereiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

Secretario da Prefeitura



E D I T A L
SORTEIO DE 140 LETRAS

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do respectivo contrato, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, realizar-se-á na Secretaria da Prefeitura Municipal local, o publico sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do empréstimo municipal de rs. - setecentos contos de reis, a serem resgatadas, de 31 de Março - corrente em diante.

Para constar, lavrou-se este edital que será afixado no local de costume e publicado pela imprensa.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias de Março de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



E D I T A L

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z publicar que no escritorio de Leonidas Moreira S/A, em -
São Paulo, Largo do Tesouro, 16, 6º andar, e na Tesouraria Mu-
nicipal em Limeira, serão pagos de 31 do corrente mez em dian-
te, os juros do emprestimo municipal de rs. 700:000\$000 (sete-
centos contos de reis) correspondentes ao semestre de 1º de -
Outubro de 1938 á 31 de Março corrente (coupon nº 56), assim -
como serão resgatadas nos termos do contrato, as 140 (cento e
quarenta) letras abaixo, que foram contempladas em sorteio pu-
blico realizado a 15 do corrente mez, a saber:

0009 - 0046 - 0166 - 0251 - 0325 - 0329 - 0346 - 0353 - 0438 -
0679 - 0827 - 0830 - 0859 - 0904 - 0910 - 0932 - 0972 - 1017 -
1057 - 1130 - 1131 - 1136 - 1215 - 1244 - 1288 - 1344 - 1346 -
1467 - 1491 - 1510 - 1572 - 1818 - 1835 - 1839 - 1927 - 1969 -
0046 - 2077 - 2077 - 2086 - 2108 - 2110 - 2117 - 2165 - 2171 -
2176 - 2220 - 2245 - 2290 - 2326 - 2377 - 2403 - 2445 - 2463 -
2565 - 2586 - 2615 - 2755 - 2793 - 2852 - 2954 - 2976 - 3134 -
3148 - 3191 - 3224 - 3226 - 3228 - 3252 - 3259 - 3264 - 3333 -
3350 - 3438 - 3463 - 3533 - 3569 - 3595 - 3688 - 3692 - 3715 -
3734 - 3745 - 3764 - 3778 - 3790 - 4002 - 4041 - 4114 - 4126 -
4128 - 4228 - 4235 - 4308 - 4381 - 4429 - 4495 - 4534 - 4563 -
4605 - 4645 - 4711 - 4716 - 4789 - 4799 - 4800 - 4826 - 4993 -
5040 - 5077 - 5184 - 5210 - 5216 - 5248 - 5322 - 5334 - 5397 -
5588 - 5666 - 5667 - 5787 - 8830 - 5803 - 5979 - 6026 - 6120 -
6127 - 6149 - 6227 - 6297 - 6309 - 6152 - 6444 - 6568 - 6617 -
6658 - 6830 - 6860 - 6896 - 6901 - 6992 -

Letras sorteadas e ainda não apresentadas a resgate :

1913 (ano) -0895 - 0968 - 2957 -
1914 " -0930 - 0988 -
1917 " -2747 - 5551 -
1919 " -4296 -



1920 (ano)	-6017 - 6021 -
1922 "	-0883 -
1923 "	-4294 - 4373 - 6022 -
1924 "	-0877 - 6004 - 6013 - 6016 -
1925 "	-3698 - 4292 - 6043 -
1926 "	-6173 -
1928 "	-0880 - 6009 -
1929 "	-1000 - 4372 - 6003 -
1930 "	-2745 - 2746 - 6036 - 6050 -
1931 "	-0657 - 6035 - 6187 -
1932 "	-6045 -
1933 "	-3218 - 4685 - 6044 -
1934 "	-3713 - 6015 - 6184 -
1935 "	-0882 - 6028 -
1936 "	-2750 - 4124 - 4284 - 4297 - 4379 - 4502 - 4900 -
	-4995 - 5038 - 6103 - 6183 - 6453 - 6715 -
1937 "	-0253 - 4065 - 4286 - 4289 - 6018 - 6034 - 6188 -
	-5032 -
1938 "	-0180 - 0214 - 0257 - 4091 - 5679 - 6032 - 6042 -

Para constar, lavrou-se o presente edital que será -
afixado e publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-
ra, aos quinze dias de Março de mil novecentos e trinta e no-
ve.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL 291

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º:- A taxa de aferição de pesos e medidas, será arrecada
dada no mez de Abril de cada ano, de acordo com a seguinte

T A B E L A

Balanças até 50 quilos.....	10\$000
Idem até 100 quilos.....	15\$000
Idem até 500 quilos.....	20\$000
Idem acima de 500 quilos.....	30\$000
Bomba de gasolina, óleo, álcool, etc, cada.	15\$000
Jogo de pesos de 1 a 50 gramas.....	5\$000
Idem de pesos de 1/2 a 10 quilos.....	5\$000
Pesos avulsos, cada.....	2\$000
Medidas de capacidade, jogo até 20 lts.	10\$000
Medidas avulsas, cada.....	5\$000
Metros, cada.....	3\$000
Trenas ou escalas..... cada.....	5\$000

ARTIGO 2º:- Vencido o prazo de arrecadação, esta taxa será -
cobrada com o acrescimo de 20% (vinte por cento) e mais 10% -
(dez por cento) de multas regulamentares.

ARTIGO 3º:- Ninguém poderá usar pesos e medidas que não este-
jam regularmente aferidos pela Prefeitura, e o infrator incor-
rerá na multa de rs. 50\$000 (cincoenta mil reis), além da -
apreensão dos mesmos pesos e medidas, não aferidas.

ARTIGO 4º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publica-
ção revogadas as disposições em contrario.



Prefeitura Municipal de Limeira, a dezessete -
de Março de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



P O R T A R Í A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O de suas atribuições, resolve nomear o
sr. Professor RUBENS DE TOLEDO BARROS, para reger, interinamente,
a escola masculina municipal do LAZARETO.

O nomeado deverá prestar o compromisso de estilo,
e receberá a mensalidade de rs. 200\$000 (duzentos mil reis), -
que correrá pelo Artº 2º, § 5º, Verba nº 12, Título II, letra
A) do orçamento municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Limeira a 20 de Março de -
mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ATO MUNICIPAL Nº 292

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que a Lei -
lhe confere,

R E S O L V E

ARTIGO 1º:- Fica a Contadoria Municipal autorizada, a, nos ter
mos do artº 6º, do Decreto 5753, de 6 de Dezembro de 1932, com
binado com as disposições finais do § Unico do artigo 18 do De
creto 5296, de 18 de Dezembro de 1931, abrir um credito espe-
cial de TRES CONTOS E SEISCENTOS MIL REIS, para atender ao pa-
gamento da subvenção ao AERO CLUBE DE LIMEIRA, concedida pelo
ATO MUNICIPAL nº 289, de 16 de Fevereiro de 1939.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publica-
ção revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira a 20 de -
Março de 1939.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

D E T E R M I N A :

Fica sem efeito, a portaria baixada aos doze de Abril de mil
novecentos e trinta e quatro, que regulava a divisão da cida-
de em zona e consequente distribuição de serviços municipais.

Prefeitura Municipal de Limeira, a vinte
e quatro de Março de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

E D I T A L

REMOÇÃO DE LIXO DA VILLA CAMARGO E BOA VISTA

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente -
edital ou dele conhecimento tiverem que a partir desta data, -
até o dia 10 de Abril proximo futuro, serão recebidas no Gabine -
te de Despachos do Sr. Prefeito Municipal, propostas para o ser -
viço de remoção do lixo domiciliar dos bairros da BOA VISTA e -
VILA CAMARGO.

Esse serviço poderá ser feito com carroças ou -
caminhões, ficando assentado que a divisa para esses bairros, -
será o Ribeirão Tatú. Os interessados poderão solicitar todos -
os detalhes e informações que foram precisas, ao Gabinete do -
Sr. Prefeito Municipal, devendo as propostas vir com firmas re -
conhecidas e com a declaração no envelope do fim a que se desti -
nam.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -
aos vinte e cinco dias de Março de mil novecentos e trinta e -
nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve nomear, interinamente, a professora senhorinha OLGA FOSTER, para reger a ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO DOS - PEREIRAS.

A nomeada deverá prestar o compromisso de estilo, e receberá a mensalidade de rs. 200\$000 (duzentos mil reis), que correrá pelo Artº 2º, § 5º, Verba nº 12, Título II, letra A), do Orçamento municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Limeira, a vinte e sete de Março de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 293

O MAJOR JOSE LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das,

R E S O L V E +

ARTIGO 1º:- Em virtude da alteração sofrida na área perime-
trica do Município, resultante da alteração de suas divisas,
em obediência aos dispositivos do decreto 9775, de 30 de No-
vembro de 1938, fica mantida a Escola Mixta Rural do Bairro -
dos Paulas, ora integrada neste Município.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte
e nove dias de Março de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal

Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 294

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º :- Fica a Contadoria Municipal autorizada, a, nos -
termos do Artº 6º do Decreto nº 5753, de 6 Dezembro de 1932, -
combinado com as disposições finais do § Unico do Artº 18 do -
Decreto 5296, de 18 de Dezembro de 1931, abrir um crédito espe-
cial de rs. 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil reis) pa-
ra atender aos pagamentos dos vencimentos da professora da Es-
cola Mixta Rural do Bairro dos Paulas, neste Município.

ARTIGO 2º :- Este ato entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta -
dias de Março de mil novecentos e trinta e nove.

JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



EDITAL

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que resolveu prorogar até o dia - 15 do corrente mez de Abril, o prazo para pagamento sem multa, e sem acrescimo regulamentar, do seguinte :- Taxa de Execução e Conservação de Calçamento, Taxa de Colocação de Guias, e Taxa - de Esgotos.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 1º de Abril de - mil novecentos e trinta e nove.

JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL 295

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica a Contadoria Municipal, autorizada, a, nos -
termos do artigo 6º do decreto nº 5753 de 6 de Dezembro de -
1932, combinado com as disposições finais do § Unico do artº -
18 do Decreto nº 5296, de 18 de Dezembro de 1931, abrir um cre
dito especial de 5:000\$000 (cinco contos de reis) para atender
ao pagamento de material para instalação de escolas munici-
pais.

ARTIGO 2º:- Este ato entrara em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos tres dias de Abril de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL 291A

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica criada a Taxa de Conservação de estradas municipais, prevista pelo Decreto Estadual 9920, de 11 de Janeiro - p.p.

ARTIGO 2º:- Para efeito de lançamento, essa taxa será calculada á razão de 3\$000 (tres mil reis) por alqueire de terra.

PARAGRAFO UNICO :- Essa taxa será arrecadada no mez de Junho, - de cada ano.

ARTIGO 3º:- O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal

Secretario da Prefeitura

Publicado no órgão oficial de 5/3/39)



P O R T A R I A

O MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve nomear, interinamente, a professora senhora dona IRENE DE ASSIS SAES, para reger a ESCOLA MUNICIPAL MIXTA RURAL DO - BAIRRO DOS PAULAS neste Município.

A nomeada deverá prestar o compromisso de estilo, e receberá a mensalidade de rs. 200\$000 (duzentos mil reis) que correrá pelo artº 2º, § 5º, Verba nº 12, Título II, letra A do orçamento municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Limeira, a dez de -
Abril de 1939.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das, resolve nomear o cidadão FRANCISCO SPOLADOR para exercer
as funções de "JARDINEIRO DA PRAÇA JOÃO PESSOA", em Cordeiro.

O nomeado receberá a mensalidade de cento e oi-
tenta mil reis (180\$000) que correrá pela Verba 7, § 2º, Títu-
lo II, letra A) do Orçamento Municipal vigente, e deverá pres-
tar o compromisso de estilo.

Prefeitura Municipal de Limeira, a dezoito de -
Abril de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O SR. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas, resolve suspender por DEZ DIAS (10), a partir des-
ta data, o fiscal da Sub-Prefeitura de IRACEMAPOLIS, sr. EZE-
QUIEL FERRAZ PACHECO, diante da representação firmada pelo -
sr. Paulo Simões, Sub-Prefeito da mesma localidade, datada de
28 do corrente.

A Contadoria Municipal procederá ao des-
conto dos vencimentos do aludido funcionario pelo prazo da -
suspensão imposta.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Li-
meira, aos vinte e oito dias de Abril de mil novecentos e -
trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL 296

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Decreto Estadual 9921, de 11 de Janeiro de 1939,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a destinar - nos termos do Decreto 10144 de 22 de Abril de 1939, artigo 2º, a importância de rs. 49:500\$000 (quarenta e nove contos e quinhentos mil reis), correspondente a 10% sobre os impostos orçados no exercício de 1938, como contribuição do Município para a construção do "SANATORIO PARA TUBERCULOSOS DR. ADHEMAR DE BARROS".

PARAGRAFO UNICO:- O pagamento dessa contribuição será feito - em quatro prestações iguais, nos exercícios de 1939, 40, 41 e 1942.

ARTIGO 2º:- Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a emitir quatro promissórias ou títulos cambiários da importância de rs. 12:325\$000 (doze contos trezentos e vinte e cinco mil reis) cada um, com vencimentos, respectivamente, para 15 de Agosto de 1939, 1940, 1941 e 1942.

ARTIGO 3º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a vinte e oito de Abril de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 297

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO que a citricultura tem sido um dos grandes potenciais economicos do Municipio de Limeira, que nela tem tido, -
além das vantagens economicas, um alto fator de expansão do renome deste grande centro;

CONSIDERANDO que é uma das formas de culto ás tradições de patriotismo, o amor e a exaltação dos sentimentos de afeto aos Municipios, células integrantes do organismo patrio;

CONSIDERANDO que Limeira, por todas as suas classes sociais, -
vai promover de 7 a 14 de Maio p. futuro, grandes festejos em -
que se exaltarão particularmente a citricultura, como fator pre
cipuo de grandeza local, e

CONSIDERANDO ser justo que o poder publico se associe de uma -
forma mais positiva a essas homenagens de carinho e respeito a
este Municipio,

R E S O L V E

ARTIGO 1º:- Fica considerado feriado municipal, o dia 7 de -
Maio de 1939, como homenagem ao Municipio de Limeira.

ARTIGO 2º:- Revogam-se as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos
vinte e nove dias de Abril de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 298

O SR. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica a Contadoria Municipal autorizada a, nos ter-
mos do artº 6º do decr. nº 5758, de 6 de Dezembro de 1932, com-
binado com as disposições finais do § Unico do artº 18 do decr.
nº 5296, de 18 de Dezembro de 1931, abrir um credito especial -
de rs. 10.000\$000 (dez contos de reis), para atender ao pagamen-
to da construção de um predio destinado á instalação e funciona-
mento da Sub-Prefeitura Municipal de Iracemapolis, distrito de
Paz deste Municipio.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 15 de -
Maio de 1939.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL 299

O sr. Ary Levy Pereira, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º:- Fica a Contadoria Municipal autorizada a, nos termos do artº 6º do decreto nº 5753, de 6 de Dezembro de 1932, - combinado com as disposições finais do § Unico o artigo 18, do decreto nº 5296 de 18 de Dezembro de 1931, abrir um credito especial de rs. 4:000\$000 (quatro contos de reis) para pagamento dos alugueis do predio destinado ao funcionamento do Centro de Saude desta cidade de Limeira, até o fim do corrente ano.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira a -
quinze de Maio de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 300

O SR. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica a Contadoria Municipal autorizada a, nos termos do artigo 6º do decreto nº 5753, de 6 de Dezembro de 1932, combinado com as disposições finais do § Unico do artigo 18, - do decreto nº 5296, de 18 de Dezembro de 1931, abrir um credito especial de rs. 13:000\$000 (treze contos de reis) para pagamento das despesas da remodelação da rede de aguas do distrito de paz de Cordeiro, deste Municipio.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias de Maio de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 267

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, no uso -
de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Camara Municipal, em sessão de 15 de Junho -
do ano de 1937 votou e o sr. Prefeito Municipal promulgou, em -
13 de Julho do mesmo ano, uma lei (impropriamente chamada Reso-
lução) pela qual, pretendendo a firma Esteves Junior & Cia cons-
truir na praça Toledo Barros nesta cidade, um predio destinado
a espetaculos cinematograficos, lhe foram concedidas: isenção,
pelo prazo de dez anos, dos impostos de Industria e Profissão -
(quota pertencente ao Municipio); isenção pelo prazo de seis -
anos, dos impostos sobre Jogos e Diversões Publicas; bem como -
isenção dos demais impostos e taxas que venham a recair sobre o
referido predio, que seria o valor minimo de 150:000\$000 (cento
e cincoenta contos de reis);

CONSIDERANDO que ao ter conhecimento dessa lei (impropriamente
chamada Resolução), o Departamento das Municipalidades, pela -
sua Diretoria de Assistencia Legal, emitiu parecer chamando a -
atenção desta Prefeitura sobre a ilegalidade do ato, eis que a
mesma contraria de frente o disposto no Artigo 75 da Lei Organi-
ca dos Municipios, que veda a concessão dos favores fiscais, -
salvo como providencia de carater generico e impessoal, nos ter-
mos do officio 10641;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Ficam declarados sem efeito, por contrariarem o -
artigo 75 da Lei Organica dos Municipios, todos os favores fis-
cais concedidos á firma Esteves Junior & Cia, pela Resolução vo-
tada pela extinta Camara Municipal em sessão de 15 de Junho de
1937, e promulgada em 13 de Julho do mesmo ano, pelo então Pre-
feito Municipal.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 267

Fls. 2.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, notadamente a Resolução de que trata o artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Limeira, 17 de Maio de -
1939.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

O SR. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve suspender do exercício de suas funções, o Engenheiro - Municipal sr. dr. MILTON SILVEIRA, pelo espaço de OITO DIAS, a contar desta data, com prejuízo de seus vencimentos, pelo fato do mesmo funcionario ter concedido ferias a um empregado diarista desta Prefeitura, sem autorização do sr. Prefeito Municipal, contrariando assim o disposto no nº 4 do artigo 42, Capítulo 1º da Lei Organica dos Municipios.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito de Maio de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ATO MUNICIPAL Nº 301

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica criada a taxa de conservação de estradas municipais, prevista pelo Decreto Estadual 9920, de 11 de Janeiro - de 1939, que será de 0,25% (vinte e cinco centesimos por cento) anual, sobre o valor venal das propriedades rurais, que, beneficiadas com o serviço de conservação da estrada, sejam a esta - marginais ou dela se utilizem em virtude de servidão ou passagem forçada.

§ UNICO :- O minimo da taxa ora criada será de 10\$000 (dez - mil reis).

ARTIGO 2º:- A taxa poderá ser paga:- a)- si de valor igual ou - inferior a 50\$000 (cincoenta mil reis), de uma só vez, até o - dia 30 de Junho de cada ano; b)- si de valor superior, em duas prestações iguais, a primeira até o dia referido e a segunda, - até o dia 31 de Outubro do respectivo exercicio.

§ UNICO :- Vencida a primeira prestação e nao paga, considerar se-á vencida a segunda, podendo ser desde logo iniciada a cobrança executiva do principal e da multa moratoria de 10% (dez por cento) sobre a importancia em debito.

ARTIGO 3º:- Os lançamentos das taxas serão feitos pelo funcionario competente a obrigatoriamente comunicados aos contribuintes por aviso direto ou por publicação na folha encarregada do expediente oficial, ou, na falta desta, por fixação em edital, no - edificio da Prefeitura, no lugar do costume.

§ PRIMEIRO :- Contra o lançamento indevido ou irregular, poderão os interessados reclamar dentro de 15 dias, contados da publicação ou do recebimento do aviso ou da data de sua afixação.

§ SEGUNDO :- As reclamações deverão ser feitas por meio de requerimentos dirigidos ao Prefeito e instruidos com a prova dos fatos alegados.



§ TERCEIRO :- Findo o prazo deste artigo, sem que haja reclamações, será considerado legal o lançamento e devida a taxa.

ARTIGO 4º:- Da decisão do Prefeito sobre o lançamento, poderá o interessado recorrer, nos termos da legislação vigente, para o Departamento das Municipalidades.

ARTIGO 5º:- Si no caso de reclamação ou recurso, o Despacho do Prefeito ou a decisão do Departamento das Municipalidades forem proferidos depois de decorrida a época legal da arrecadação, se rá concedido, mediante aviso direto ou por publicação, na forma do artigo 3º, ao contribuinte, o prazo de dez (10) dias para o pagamento.

ARTIGO 6º:- Nenhuma alteração no "quantum" de qualquer lançamento será feito sem que seja deferido pelo Prefeito, em processo instaurado a requerimento da parte e convenientemente instruído, ouvido sempre o funcionario lançador.

ARTIGO 7º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezenove -
dias de Maio de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve exonerar o sr. AMARAGY GUEDES do cargo de Fiscal Municipal de Higiene, em vista do mesmo ir exercer funções no Centro de Saude desta cidade.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e cinco - dias de Maio de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve exonerar o sr. BRAULIO FRANCISCO do cargo de GUARDA DOS FILTROS DE ESGOTOS desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Limeira a vinte e cinco - de Maio de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

- a)- Tornar sem efeito a portaria de vinte e cinco de Maio corrente, que exonerou o sr. BRAULIO FRANCISCO do cargo de Guarda dos Filtros desta Prefeitura; e,
- b)- Comissionar no cargo de SERVENTE DO CENTRO DE SAÚDE DE LIMEIRA, o mesmo sr. BRAULIO FRANCISCO, com prejuízo dos seus vencimentos municipais a cargo desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Limeira, 31 de Maio de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas -
por lei,

R E S O L V E :-

Tornar sem efeito a portaria de vinte e cinco de Maio corrente
que exonerou o sr. AMARAGY GUEDES do cargo de FISCAL MUNICI-
PAL DE HIGIENE, sem prejuizo de seus vencimentos durante o lap-
so de tempo de 25 deste até a presente data.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta e um
dias de Maio de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



E D I T A L

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve prorogar até o dia 15 de Junho p. futuro, o prazo para pagamento dos impostos de PREDIAL URBANO, TAXA DE REMOÇÃO DO LIXO E TAXA DE EMPLACAMENTO DE PREDIOS URBANOS, sem multas e sem o acrescimo regulamentar de 20% (vinte por cento).

Prefeitura Municipal de Limeira, a trinta e -
um de Maio de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



EDITAL DE CONCORRENCIA
COMPRA DE UM CAMINHÃO

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data, até o dia 26 do corrente, às 14 horas, serão recebidas no Gabinete do sr. Prefeito Municipal, propostas para a compra de um caminhão com os seguintes requisitos:-

Chassis com 157 polegadas; rodas duplas; pneus trazeiros de - 32 a 6 de 10 lonas; Carroceria 4,00 X 2,00 X 70 ; cabina aberta.

Os proponentes se comprometem a aceitar como parte do pagamento dessa compra, um caminhão usado de propriedade - desta Prefeitura, placa 9-65-72, Chevrolet, motor nº 33782 T, que poderá ser visto e examinado diariamente na mesma, às 12,30 horas, devendo mais deixarem caucionada na Tesouraria da Prefeitura, a quantia de rs. 1:000\$000 (um conto de reis) como garantia da assinatura do respetivo contrato, em caso de aceitação - da proposta em apreço, da qual deverá constar igualmente o prazo da entrega do caminhão ora em concorrência.

As propostas deverão ter a firma reconhecida e serão no ato da entrega devidamente lacradas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis dias de Junho de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



EDITAL DE CONCORRENCIA

VENDA DO LIXO DOMICILIARIO

O sr. Ary Levy Pereira, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data até o dia 21 do corrente, às 14 horas, serão recebidas no Gabinete do sr. Prefeito Municipal, propostas para a venda do lixo de propriedade desta Prefeitura, e que se acha depositado nos terrenos pertencentes á sra. d. Sylvia de Oliveira Cristovam, no bairro do - Cubatão, nesta cidade.

Todas as propostas deverão ter as firmas devidamente - reconhecidas, e serão, no ato da entrega, devidamente lacradas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos - seis dias de Junho de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 295

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A D O das atribuições que lhe são conferidas -
por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, nos termos do artigo 50, §º 3º, combinado com as disposições finais do §º unico, do artigo 18, do decreto 5296, de 18 de Dezembro de 1931, abrir um credito especial do valor de rs. -
5:000\$000 (cinco contos de reis), para atender ao pagamento do material necessario á instalação de escolas municipais.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -
aos oito dias de Junho de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 294

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, nos termos do artº 50, § 3º, combinado com as disposições finais do § Unico, do artigo 18, do decreto 5298, de 18 de Dezembro de - 1931, abrir um credito especial da importancia de rs. 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil reis), destinado ao pagamento - dos vencimentos da professora da Escola Mixta Rural do Bairro - dos Paulas.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze dias de Junho de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve designar os srs. DOMINGOS EGISTO REDONDANO, AMERICO FRANCISCO e o dr. MILTON SILVEIRA, engenheiro municipal, para conjuntamente, avaliarem a apresentarem o respectivo laudo de avaliação, de um terreno de 0,80 x 45,00 x 15,00 localizado na saída de MOGÍ MIRIM, e dividindo com os srs. ERNESTO HERGERT SOBRINHO, BENEDITO STALL e a rua 25 de Março, esquina da rua "HERMINIA", nesta cidade.

Os referidos senhores deverão prestar o compromisso de estilo, na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias de Junho de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do exame médico a que se submeteu o funcionario municipal, sr. CAETANO SACCHETTI no Centro de Saúde - de Limeira, laudo apenso ao requerimento de exame de sanidade e datado de 12 de Junho corrente, firmado pelo sr. dr. JOSÉ E. TEIXEIRA DE CAMARGO, resolve afastar do exercicio de suas funções de coveiro do Cemiterio Municipal, o sr. CAETANO SACCHETTI, pelo espaço de um ano a partir de 12 do corrente mes, com todos os vencimentos, e em obediencia ao artigo 1º, do decreto 10.028, de Fevereiro de 1939.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezeseis dias de Junho de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PAGAMENTO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS

O Sr. Ary Levy Pereira, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo ao insuficiente prazo para a distribuição dos avisos de coleta, resolve prorrogar até o dia 15 de Julho p. futuro, o prazo para a cobrança da TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, sem o - acrescimo de 20% e a multa regulamentar.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos trinta dias de Junho de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PAGAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS

O sr. Ary Levy Pereira, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das, resolve prorrogar a cobrança sem multa, de todos os impos-
tos municipais vencidos o primeiro semestre do corrente ano, -
até o dia 15 de Julho corrente, a saber : taxa de agua, impos-
to territorial urbano, imposto de licença sobre estabelecimen-
tos comerciais, imposto sobre publicidade, taxa de esgoto, ta-
xa de colocação de guias, taxa de execução e conservação de -
calçamento, taxa de aferição de pesos e medidas, taxa da remo-
ção do lixo e imposto predial urbano.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos tres dias de Julho de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 302A

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o produto da arrecadação da taxa de conservação de estradas municipais, criada pelo Ato nº 301, de 19 de Maio de 1939, não deve ter aplicação diferente ao fim a que se destina,

CONSIDERANDO que o serviço, pela sua importancia e natureza, não permite solução de continuidade, devendo, para a sua perfeita eficiencia dispor dos necessarios recursos financeiros, e CONSIDERANDO, assim, que não se justifica outra aplicação da renda proveniente da taxa, senão para os fins da sua oriação,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- O produto da arrecadação da taxa de conservação de estradas municipais, criada pelo Ato 301, de 19 de Maio de 1939 será exclusivamente aplicada ao fim a que se destina.

ARTIGO 2º:- As quantias arrecadadas constituirão o "Fundo Rodoviario Municipal", serão sob esta rubrica escrituradas á parte, e ficarão em deposito, na Caixa Economica Estadual, á disposição da Prefeitura.

PARAGRAFO UNICO :- Os saques das importancias depositadas somente poderão ser feitos com a assinatura do Prefeito e do Tesoureiro, com o fim exclusivo do pagamento de despesas com o serviço de conservação de estradas, ficando o Prefeito e o Tesoureiro responsaveis pelo desvio de tais quantias, si applicadas em outros pagamentos.

ARTIGO 3º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 302 A

Prefeitura Municipal de Limeira, aos onze dias -
de Julho de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 298

O SR. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos - do artigo 50 §º 3º do decreto 5296, de 18 de Dezembro de 1931, um credito especial da importancia de rs. 10:000\$000 (dez contos de reis) destinado a atender ao pagamento das despesas com a construção de um predio para nele, ser instalada a Sub Prefeitura de Iracemapolis, o qual correrá por conta do saldo de caixa de 1938.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 12 de Julho de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 299

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas -
por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 50, § 3º do decreto 5296, de 18 de Dezembro de 1931, um credito especial de rs. 4:000\$000 (quatro contos de reis) destinado a atender ao pagamento dos alugueis do predio destinado ao funcionamento do Centro de Saude desta cidade, até o fim do corrente ano, o qual correrá por conta do saldo de caixa de 1938.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 12 de Julho -
de 1939.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 300

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 50 § 3º do decreto nº 5296, de 18 de Dezembro de 1931, um credito especial da importancia de rs. 13:000\$000 (treze - contos de reis) destinado a atender ao pagamento das despesas com a remodelação da rede de aguas do distrito de Paz de Cordeiro, deste Municipio, o qual correrá por conta do saldo de - Caixa de 1938.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 12 de Julho - de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PAGAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas, resolve prorrogar a cobrança sem multa, de todos -
os impostos municipais vencidos no primeiro semestre do corren-
te ano, até o dia 31 de Julho corrente, a saber: taxa de água,
imposto territorial urbano, imposto de licença sobre estabele-
cimentos comerciais, imposto sobre publicidade, taxa de esgo-
tos, taxa de colocação de guias, taxa de execução e conserva-
ção do calçamento, taxas de aferição de pesos e medidas, taxa
de remoção do lixo e imposto predial urbano.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos
quinze dias de Julho de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PAGAMENTO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS

O sr. Ary Levy Pereira, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente -
edital, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao insufi-
ciente prazo para a distribuição dos avisos de coleta, resolve
prorrogar até o dia 31 de Julho corrente, o prazo para a co-
brança da taxa de CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, sem o -
acrescimento de 20% e a multa regulamentar.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a
quinze de Julho de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 3 0 3

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas -
por lei,

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º:- Fica a Contadoria Municipal autorizada a, nos termos do artº 6º do decreto nº 5753, de 6 de Dezembro de 1932, - combinado com as disposições finais do § Unico do artigo 18 do decr. nº 5296, de 18 de Dezembro de 1931, abrir os seguintes - creditos suplementares para reforço de verbas do orçamento vigente:-

PARAGRAFO 1º-ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VERBA Nº 2. (PREFEITURA)

Letra B. Para material, expediente, etc. 2:300\$000 2:300\$000

PARAGRAFO 2º:- SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

VERBA Nº 5. LIMPESA PUBLICA.

I-Distrito da Séde-

B-material

Para gasolina, custeio de animais etc. 6:000\$000

II-Distrito de Cordeiro

A-Pessoal-Vencimentos

Para remoção do lixo 1.000\$000

VERBA Nº 6.- AGUA E EXGOTOS

A- Pessoal - Vencimentos

3 operarios especializados 5:000\$000

VERBA Nº 7.- JARDINS PUBLICOS

I-Distrito da Séde-

B-Material-Para pagamento de uma fonte luminosa, etc.

12:000\$000

II-Distrito de Cordeiro-

B-Material-Ferramentas, concertos, etc

500\$000

VERBA Nº 8- ILUMINAÇÃO PUBLICA

II- Distrito de Cordeiro-

A-Iluminação publica

700\$000 25:200\$000



PARAGRAFO 3º - OBRAS PUBLICAS

VERBA Nº 9- CONSERVAÇÃO RUAS

Nº 1.- Distrito da Séde-

Para conservação de ruas

10:000\$000

A transportar

37:500\$000

Transporte.....

37:500\$000

PARAGRAFO 4º- MELHORAMENTOS PUBLICOS

VERBA Nº 10.- OBRAS NOVAS

I- Distrito da Séde -

A- Aumento da rede aguas e esgotos 62:000\$000

II-Distrito Cordeiro

A-Sargeteamento, etc.

3:000\$000

65:000\$000

PARAGRAFO 5º:- SER/PUBL/ INT. COM.C/ESTADO

VERBA Nº 11.- HIGIENE

I- Distrito da séde

B-Material

Para desinfetantes, etc.

1.000\$000

PARAGRAFO Nº 10.- EVENTUAIS

VERBA Nº 23.-DESPEZAS IMPREVISTAS

I-Para pequenas despesas

6:500\$000

Total Rs.....

110:000\$000

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira -
aos vinte e quatro dias de Julho de mil novecentos e trinta e -
nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 304

O sr. Ary Levy Pereira, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos - do artigo 50 § 3º, do decr. nº 5296, de 18 de Dezembro de 1931 um credito especial da importancia de rs. 40:000\$000 (quarenta contos de reis) destinado á atender ao pagamento das despesas com a remodelação da rede de agua do distrito de Paz de Cordeiro, deste Municipio.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira
a vinte e quatro de Julho de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, e diante do parecer do sr. Inspetor Escolar, no requerimento da professora dona BENEDICTA ROLAND, resolve remover a mesma professora retro mencionada, da ESCOLA MIXTA DO BAIRRO DA LAGOA NOVA, para a ESCOLA MIXTA DO BAIRRO DOS PEREIRAS, neste Município.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -
aos vinte e quatro dias de Julho de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que no intuito de facilitar aos senhores contribuintes, resolveu prorrogar até o dia 15 do corrente mez, o prazo para pagamento do Imposto Territorial Urbano e Taxa de Agua, vencidos no segundo se mestre, sem multa e sem acrescimo regulamentar de 20%.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei
ra, a 1^a de Agosto de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

O Prefeito Municipal de Limeira, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE EXONERAR o sr. BENEDITO DE OLIVEIRA, do cargo de "GUARDA DA REPRESA DE CASCALHO", em virtude do abandono do cargo pelo mesmo funcionario, já punido disciplinarmente varias vezes por identica falta.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos oito dias de Agosto de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve suspender o sr. JOSÉ GOMES DE PINHO, motorista - desta Prefeitura, pelo espaço de CINCO DIAS a contar desta - data.

Prefeitura Municipal de Limeira, a nove de Agosto de 1939.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ATO MUNICIPAL Nº 305

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO que a crescente expansão da cidade e Município - de Limeira, por todos os seus indices economicos exuberantemente evidenciados, têm acarretado um acrescimo consideravel - de serviços municipais, e,
CONSIDERANDO ser justo um melhor enquadramento dos vencimentos do funcionalismo ás necessidades do Município,

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º:- Os vencimentos anuais do funcionalismo municipal de Limeira, ficam assim fixados :

PREFEITURA :

Do Secretario da Prefeitura.....	10:200\$000
Do Arquivista.....	3:600\$000
Do Porteiro da Prefeitura.....	4:200\$000

PROCURADORIA

Do Procurador-Consultor.....	8:400\$000
------------------------------	------------

CONTADORIA

Do Contador.....	12:000\$000
Do Auxiliar-Lançador.....	7:800\$000
Do Escriurario.....	7:800\$000
Da Datilografa-Escruturaria.....	5:400\$000

TESOURARIA

Do Tesoureiro.....	9:600\$000
Do Auxiliar-Escruturario.....	7:200\$000

FISCALISAÇÃO

Do Fiscal Geral.....	5:400\$000
Do Fiscal de Comercio e Ambulante.....	5:400\$000
Do Fiscal de Veiculos.....	4:800\$000



Do Fiscal de Tatú.....	2:400\$000
Do Fiscal Geral de Cordeiro.....	4:200\$000
Do Fiscal de Agua de Cordeiro.....	2:400\$000
Do Auxiliar-Escriturario Sub-Prefeitura Cordeiro...	1:800\$000
Do Fiscal de Iracemapolis.....	3:000\$000

CEMITERIOS:-

Do Administrador do Cemiterio de Limeira.....	3:600\$000
De cada coveiro.....	3:000\$000
Do Zelador Cemiterio de Cordeiro.....	3:000\$000
Do Zelador do Cemiterio de Iracemapolis.....	1:440\$000

MATADOURO

Do Administrador do Matadouro Limeira.....	4:800\$000
Do Zelador Matadouro de Cordeiro.....	1:200\$000

AGUAS E EXGOTOS

Do Fiscal Aguas e Exgotos.....	4:800\$000
Do Verificador de Hidrometros.....	4:800\$000
Do Guarda da Represa de Morro Azul.....	3:000\$000
Do Guarda Represa de Cascalho.....	3:000\$000
Do Guarda do Filtro.....	3:600\$000
Do Guarda da Caixa D'Agua.....	3:600\$000

JARDINS PUBLICOS

Do Jardineiro.....	3:000\$000
Do Ajudante.....	2:400\$000
Do Jardineiro de Cordeiro.....	2:160\$000

INSPETORIA DE OBRAS

Do Engenheiro Inspetor.....	10:200\$000
Do Almoxarife.....	4:800\$000
Do Fiscal de Obras Publicas.....	4:800\$000
Do Fiscal de Estradas.....	4:800\$000
Do Feitor de Turmas.....	3:600\$000
Do motorista.....	3:600\$000



HIGIENE

Do Fiscal de Higiene.....	4:800\$000
Do Guarda do Mitorio.....	1:920\$000

ESCOLAS MUNICIPAIS

Do professor municipal.....	2:400\$000
-----------------------------	------------

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1940,
revogadas as disposições em contrario.

Limeira, a 5 de Agosto de 1939.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 306

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das atribuições que as leis lhe conferem, e -
CONSIDERANDO que o extraordinario desenvolvimento da cidade e
do Municipio de Limeira, exige da repartição lançadora, regis-
tradora e fiscalisadora maior soma de atividades, para o per-
feito controle de todos os serviços de coléta e arrecadação -
dos tributos municipais ;

CONSIDERANDO que para atender com eficiencia, o aumento de ser-
viço, os funcionarios da Contadoria Municipal, de ha muito vem
trabalhando em horas extraordinarias ;

CONSIDERANDO que esses serviços são necessarios e indispensa-
veis á boa ordem da Contabilidade Geral ;

CONSIDERANDO ainda, ser justo que o trabalho extraordinario -
prestado pelos funcionarios da Contabilidade seja remunerado -
equitativamente.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica estabelecido para a CONTADORIA MUNICIPAL, o -
seguinte horario de trabalho: das 8 ás 10 horas, para o expe-
diente interno da repartição; das 12 ás 17 horas, para o expe-
diente publico; aos sabados, das 9 ás 12 horas.

ARTIGO 2º:- Para compensar este aumento de expediente, ficam -
estabelecidos os vencimentos constantes de Ato Municipal nº -
305 desta data.

ARTIGO 3º:- Este ato entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1940,
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 5 de Agosto de
1939.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E relevar tres dias da suspensão imposta pela portaria de nove do corrente, ao sr. JOSÉ GOMES DE - PINHO, motorista desta Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura, a dez de Agosto de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 308

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 50, § 3º, do decreto nº 5296, de 18 de Dezembro de 1931, um credito especial da importancia de rs. 12:000\$000, (doze con-
tos de reis), destinado a atender ao pagamento das despesas com o serviço do novo emplacamento de predios da cidade, vilas de -
Cordeiro e Iracemapolis, deste Municipio, o qual correrá por -
conta da arrecadação da taxa de emplacamento de predios, já ar-
recadada pela Tesouraria Municipal.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 16 de Agosto de
1939.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



EDITAL

Concorrência pública para execução de calçamento pelo sistema tipo "mosaico português", da Praça dr. Luciano Esteves (largo da Matriz), bem como para assentamento e colocação de guias ou cordões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA faz publico que até o dia 6 de Setembro p. futuro serão recebidas nesta Prefeitura, propostas para a execução de 2.300,00 (dois mil e trezentos) metros quadrados de calçamento a mosaico tipo português, e 1.500 metros lineares de guias ou cordões com lages aparelhadas na superfície, na Praça dr. Luciano Esteves, desta cidade. As propostas, que deverão ser datilografadas e entregues até as 14 horas do referido dia seis, versarão sobre:-

1ª:- Execução dos serviços em pedras de cor amarela, vermelha, preta e branca, assentadas sobre uma camada de areia e cimento na proporção de 8 X 1, com espessura de cinco centímetros, ficando a critério da Prefeitura Municipal o desenho a ser adotado.

2ª:- Compreende-se na execução dos serviços, o emprego de todo o material necessario, de melhor qualidade, aterramento, nivelamentos, etc.

3ª:- Preços e condições de pagamento, prazo de inicio e entrega, responsabilidade e garantias da firma proponente.

4ª:- A Prefeitura Municipal não fica obrigada a aceitar a proposta do preço mais barato, senão aquela que, em suas condições gerais, e melhor as vantagens oferecer de fato para seus interesses, podendo entretanto, recusar todas as propostas, si assim o entender, sem que a qualquer concorrente assista o direito de indenização.

Prefeitura Municipal de Limeira, a dezoito de Agosto de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ATO MUNICIPAL Nº 309

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º:- Fica o Procurador Fiscal ou quem suas vezes fizer, bem como o Tesoureiro, autorizados a entrar em acordo com os -
devedores em mora, tanto de impostos como de taxas, quanto á -
forma de pagamento de seus debitos.

PARAGRAFO 1º:- O acordo será lavrado em duas vias, assinadas -
pelas partes e testemunhas, ficando uma delas em poder do inte-
ressado e a outra na Tesouraria da Prefeitura.

PARAGRAFO 2º:- Si a divida estiver ajuizada, o acordo será la-
vrado em tres vias, tendo duas o destino enumerado no paragra-
fo anterior, ajuntando-se a terceira via aos autos da cobrança
executiva por intermedio do Procurador Fiscal.

ARTIGO 2º:- O numero de prestações mensais em que se divide o
total do debito nao poderá exceder de oito.

PARAGRAFO 1º:- A primeira prestação será paga no ato da assina-
tura do acordo, e nela se incluirá a multa, e em caso de divi-
da ajuizada, tambem as custas do processo.

ARTIGO 3º:- A Tesouraria Municipal fornecerá aos interessados,
recibos dos pagamentos parciais, que serão anotados no verso -
do termo de acordo, na via em posse do Tesoureiro, e quando -
apresentada, tambem na via em posse do interessado.

ARTIGO 4º:- Para as dividas ajuizadas, o interessado apresenta-
rá para celebração do acordo, uma guia fornecida pelo Cartorio
que mencionará o total do debito.

ARTIGO 5º:- Paga a ultima prestação, será dada a baixa da divi-
da, passada a quitação no verso do termo de acordo em poder do
interessado bem como na via em poder do Tesoureiro, e encamin-
hada esta para juntada aos autos do executivo no caso de divi-
da ajuizada.



ARTIGO 6º:- Havendo atraso superior a dez dias no pagamento de qualquer das prestações, será requerida em juízo o prosseguimento da ação, computando-se ao final, no pagamento, a importância das prestações já arrecadadas.

ARTIGO 7º:- Sendo o interessado analfabeto, o acordo será firmado por procurador habilitado por instrumento lavrado em cartório.

ARTIGO 8º:- Os encarregados da liquidações ficam obrigados a ressarcir o dano causado á Fazenda Publica, pela transgressão de qualquer dispositivo do presente ato.

ARTIGO 9º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
a dezoito de Agosto de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



EDITAL DE CONCORRENCIA
COMPRA DE UM CAMINHÃO

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente -
edital, ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta até o -
dia 11 de Setembro p. futuro, às 14 horas, serão recebidas no
Gabinete do sr. Prefeito Municipal, propostas para a compra de
um caminhão com os seguintes requisitos: chassis 157 polega-
das; Pneus trazeiros 32 x 6 rodas simples; carroceria lados -
desmontaveis nas dimensões de 4,00 x 2,17 x 0,60; cabine aber-
ta.

Os proponentes se comprometem a aceitar como parte do
pagamento dessa compra, uma barata Ford, motor nº 1855818, cha-
pa 9-65-71, que poderá ser vista e examinada diariamente na -
mesma Prefeitura das 12 às 17 horas, devendo mais, deixarem -
caucionada na Tesouraria da Prefeitura, a quantia de rs. -
1:000\$000 (um conto de reis) como garantia da assinatura do -
respetivo contrato, em caso de aceitação da proposta em apreço
da qual deverá constar igualmente, o prazo da entrega do cami-
nhão ora em concorrência.

As propostas deverão ter a firma reconhecida, e serão
no ato da entrega, devidamente lacradas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a vin-
te e dois de Agosto de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



E D I T A L

EXUMAÇÃO DE DESPOJOS NO CEMITERIO DE IRACEMAPOLIS

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a motivos superiores, fará dentro do prazo de sessenta dias a contar desta data, a remoção dos despojos de todas as sepulturas comuns sepultados há mais de cinco anos no Cemiterio de Iracemapolis, para um ossario comum, construido nas proximidades do cruzeiro existente no mesmo Cemiterio.

Assim, pois, ficam convidados todos os interessados na transformação das sepulturas comuns em perpetuas, - ou mesmo na continuação dos despojos nas atuais condições, a se dirigirem, dentro do prazo acima estipulado, á Sub-Prefeitura - de Iracemapolis ou á Prefeitura Municipal de Limeira, para os devidos fins.

Prefeitura Municipal de Limeira, a trinta - de Agosto de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



EDITAL

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, a partir desta data, pelo prazo irrevogavel de sessenta dias, ficam obrigados todos os proprietarios de terrenos servidos com o calçamento a paralelepipedos, a mandar fazer as respectivas calçadas com ladrilhos de cimento identicos aos já padronisados no perimetro central da cidade.

Nos terrenos, em que estiverem colocadas apenas as - "guias de calçamento", deverão os respectivos proprietarios fazer as calçadas com tijolos, observando as disposições precisas afim de que futuramente, possam receber os ladrilhos quando nas vias publicas se assentarem os paralelepipedos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias de Setembro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
|||

GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 310

O Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica desapropriada, para a construção de uma estrada municipal, por ser de necessidade e utilidade publicas, uma faixa de terreno de oito metros de largura, numa extensão de 1.658 (mil seiscentos e cinquenta e oito) metros, perfazendo a área total de 13.264 (treze mil duzentos e sessenta e quatro) metros quadrados, estrada essa que cortará a propriedade dos srs. drs. HENRIQUE DE SOUZA QUEIROZ e DOMINGOS LICINIO FERAZ DE CAMARGO, que têm escritura de compromisso de venda com o sr. LUDWIG KANN, e situada no bairro do Porto, neste Município, tudo conforme planta e traçado apresentados pelo sr. dr. Engenheiro Municipal.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a onze de -
Setembro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



E D I T A L

IMPOSTOS E TAXAS VENCIDOS NO CORRENTE EXERCICIO

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que resolveu prorrogar até o dia 30 de Setembro corrente, o prazo para pagamento sem multa, de todos os impostos e taxas vencidos no corrente exercício, bem como a "Divida Ativa".

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos doze dias de Setembro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

RESOLVE transferir a escola municipal do BAIRRO - DA FAZENDA VELHA, para o BAIRRO DA CAPELA DE SANTO ANTONIO, em TATÚ, neste Município.

Prefeitura Municipal de Limeira, a vinte de Setem
bro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



E D I T A L

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z publico que, no escritorio de Leonidas Morei
ra S/A, em S.Paulo, Largo do Tesouro, 16, 6º andar, e na Tesou
raria da Prefeitura Municipal de Limeira, serão pagos, de 30 -
do corrente mez em diante, os juros do emprestimo municipal de
rs. 700:000\$000, correspondentes ao semestre de 1º de Abril á
30 de Setembro corrente, (coupon nº 57)

Letras sorteadas e ainda não apresentadas a resgate:

ano de 1913-- 0895 - 0968 - 2957 -

1914 - 0930 - 0988 -

1917 - 2747 - 5551 -

1919 - 4296 -

1920 - 6017 - 6021 -

1922 - 0883 -

1923 - 4294 - 4373 - 6022 -

1924 - 0877 - 6004 - 6013 - 6016 -

1925 - 3698 - 4292 - 6043 -

1926 - 6173 -

1928 - 0880 - 6009 -

1929 - 1000 - 4372 - 6003 -

1930 - 2745 - 2746 - 6036 - 6050 -

1931 - 0657 - 6035 - 6187 -

1932 - 6045 -

1933 - 3218 - 4685 - 6044 -

1934 - 3713 - 6015 - 6184 - 1

1935 - 0882 - 6028 -

1936 - 2750 - 4124 - 4284 - 4297 - 4379 - 4502 - 6183

6715 -

1937 - 0253 - 4065 - 4286 - 4289 - 6018 - 6034 - 6188 -

1938 - 6032 - 6042 -



E D I T A L

Fls. 2.

1939 - 0830 - 1818 - 1927 - 2954 - 2976 - 3134 - 3148
3715 - 4126 - 4128 - 4429 - 4605 - 6026 - 6309
6352 -

Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias de Setembro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



E D I T A L
SOBRE IMPRESSÃO E AFIXAÇÃO DE CARTAZES E
ANÚNCIOS

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente -
edital ou dele conhecimento tiverem, que fica expressamente -
proibida a afixação de cartazes, anuncios ou reclames, bem co-
mo a impressão dos mesmos ou dizeres de quaesquer propagandas
nos muros situados nos perimetros da cidade, sem que para is-
so, seja requerida licença á Prefeitura Municipal.

Esse requerimento deverá vir acompanhado de
dois exemplares dos anuncios aludidos, ou de um modelo das im-
pressões a serem estampadas. Não será absolutamente permitida
a afixação de anuncios ou a impressão a tintas de quaesquer -
natureza, nas calçadas e praças publicas.

As licenças para cartazes e anuncios são as
constantes das tabelas municipais em vigor.

Aos infratores serão aplicadas as penalida-
des da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Li-
meira, aos vinte e sete dias de Setembro de mil novecentos e
trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE ATO MUNICIPAL Nº....

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO que existem nos perímetros urbanos da cidade, varias vilas providas de melhoramentos publicos, tais como iluminação publica, abastecimento de aguas, calçamento e guias de passeio;
CONSIDERANDO que para manter esses serviços dispense o poder publico municipal apreciaveis quantias; e,
CONSIDERANDO não ser justo que essas mesmas vilas obtenham tais serviços sem a devida contribuição por meio de taxas e impostos.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Ficam sujeitas a todos os impostos e taxas municipais, as vilas atingidas por quaisquer melhoramentos publicos, tais como iluminação publica, exgotos, abastecimento de agua, calçamento e guias para passeio.

PARAGRAFO UNICO:- O imposto Territorial Urbano, será cobrado de acordo com o disposto no artigo 1º do Ato Municipal nº 271, de 14 de Dezembro de 1938, ou seja: A)- O terreno atingido pela rede de iluminação publica da cidade, incidirá na tributação de rs. 1\$000 (mil reis) por metro linear na face da rua. B)- Os atingidos pela rede agua, incidirão na tributação de rs. 2\$000 (dois mil reis) por metro linear. C)- Os atingidos pela guia de calçamentos, incidirão na tributação de rs. 3\$000 (tres mil reis) por metro linear. D)- Os atingidos pelo serviço de calçamento a paralelepipedos, incidirão na tributação de rs. 5\$000 (cinco mil reis) por metro linear; E)- E os atingidos pela rede de exgotos, incidirão igualmente na tributação de rs. 5\$000 (cinco mil reis) por metro linear.

ARTIGO 2º:- A tributação total dos terrenos corresponderá á soma dos melhoramentos contidos nas ruas ou faces em que estiverem localizados, de acordo com a especificação do §º anterior.



PROJETO DE ATO MUNICIPAL nº.....

Fls.2

ARTIGO 3º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



E D I T A L

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente -
edital ou dele conhecimento tiverem, que ficam proibidos todos
os serviços de pinturas e colocação de tijolos e pedras no Ce-
miterio Municipal de Limeira, bem como em todos os demais Cemi-
terios municipais, no periodo de 26 de Outubro corrente a 2 de
Novembro p. futuro.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a
onze de Outubro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 302

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, usando - de suas atribuições, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 1, do Decreto Lei 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos de Resolução nº 341, do Departamento Administrativo do Estado,

R E S O L V E

ARTIGO 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a - venda, mediante concorrência pública, de um terreno de 0,80 x - 45 mts x 15 mts., conformando ao norte com a rua 25 de Março, ao sul com Ernesto Hergert Sobrinho, a leste com a estrada de - rodagem Limeira-Mogi-Mirim, e a oeste com Benedito Stall.

PARAGRAFO UNICO:- As propostas deverão ser encaminhadas á Prefeitura Municipal de Limeira, com as firmas reconhecidas e deve rão ser de valor superior ao montante da avaliação feita, rs... 1:200\$000 (um conto e duzentos mil reis).

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei
ra, aos onze dias de Outubro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



PROJETO DE ATO MUNICIPAL Nº....

Regula a abertura e o fechamento -
do comercio.

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, usando -
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que é da competencia do Municipio regular a abertu -
ra e fechamento do comercio (artº. 14, nº 11, da Lei 2484 de -
16/12/35) e,

CONSIDERANDO que a Circular nº 443, de 29 de março do corrente
ano, do Departamento das Municipalidades, visando conjugar as -
respetivas jurisdições, recomenda a adoção, em todos os Municí -
pios, de medidas tendentes a facilitar a fiscalização atribuida
pela União ao Departamento Estadual do Trabalho, para o fiel -
cumprimento das leis reguladoras do trabalho dos empregados nos
estabelecimentos comerciais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- A abertura e o fechamento do comercio, em geral, -
obedecerão ao seguinte horario:

a)- nos dias uteis: Funcionarão os estabelecimentos -
comerciais das 8 ás 18 horas, com intervalo de duas -
horas para descanso e refeição dos empregados, o qual
não será computado no termo de duração normal do tra -
balho efetivo;

b)- Aos domingos e feriados nacionais: permanecerão -
fechados.

ARTIGO 2º:- Por motivo de interesse publico e pela natureza de
proprio comercio, os estabelecimentos abaixo enumerados poderão
funcionar fora do horario estabelecido, mediante a concessão de
licenças especiais: 1º:- cafés, leiterias, padarias (secção de
vendas): das cinco ás 22 horas;

2º:- casas de acessorios de automoveis e -
bombas de gazolina: das oito ás dezoito ho -
ras, sendo entretanto, facultado servir ao
publico a qualquer hora do dia ou da noite;

3º:- bares, botequins, confeitarias, sorve -
terias, bilhares, charutarias e restauran -
tes: das oito ás vinte e quatro horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 2.

4º:- salões de barbeiros e cabeleireiros: das 8 às -
20 horas.

5º:- Açougues: a)- nos dias úteis: das cinco às 18 ho-
ras

b)- aos domingos e feriados nacionais
das 5 às 12 horas;

6º:- Farmácias:- a)- nos dias úteis: das oito às 20 -
horas;

b)- Aos domingos:- será observado o
mesmo horário pelas que estiverem de
plantão, revestando-se em ordem alfa-
betica;

c)- Nos feriados nacionais: obedece-
rão o plantão estabelecido, revestan-
do-se na mesma ordem das 12 às 20 ho-
ras. Coincidindo o feriado com o do-
mingo, o horário será o constante da
letra b).

ARTIGO 3º:- Os estabelecimentos referidos no artigo anterior,
para poderem funcionar com os horários especiais permitidos, de-
verão requerer a necessária licença á Prefeitura, declarando -
que não tem empregados, ou que dispõem de turmas que se revezam
de modo que a duração normal do trabalho efetivo de cada turma
não exceda de oito horas diárias ou quarenta e oito semanais.

PARAGRAFO UNICO:- As licenças especiais de que trata este arti-
go, serão as constantes das tabelas anexas.

ARTIGO 4º:- Aos infratores das disposições deste ato, será -
aplicada a multa de rs. 200\$000 (duzentos mil reis) elevada ao
dobro na reincidência.

ARTIGO 5º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrario.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



E D I T A L

CONCORRENCIA PARA A VENDA DE UM TERRENO MUNICIPAL

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data até o dia 6 de Novembro p. futuro, às 14 horas, serão recebidas no Gabinete da Prefeitura Municipal local, propostas para a venda de um terreno pertencente á Prefeitura, medindo 0,80 x 45 mts x 15 mts, confrontando ao norte com a rua 25 de Março, ao sul com Ernesto Hergert Sobrinho, a leste com a estrada de rodagem Limeira-Mogi Mirim e a oeste com Benedito Stall.

Essas propostas deverão vir com as firmas reconhecidas e deverão ser de valor superior ao montante da avaliação já efetuada, ou seja Rs. 1:200\$000 (um conto e duzentos - mil reis).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira -
aos vinte dias de Outubro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.



ATO MUNICIPAL Nº 299

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, usando - de suas atribuições, na conformidade do disposto no artigo 12 - nº 1, do Decreto Lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e nos ter mos da Resolução nº 485 do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTA- DO,

R E S L V E :

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 50 § 3º do decreto, 5296, de 18 de Dezembro de 1931, um credito especial de rs. 4:000\$000 (quatro contos de reis) des- tinado a atender ao pagamento dos alugueis do predio destinado ao funcionamento do Centro de Saude desta cidade, até o fim do corrente ano, o qual correrá por conta do saldo de Caixa de - 1938.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 18 de Outu- bro de 1939.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando das atribuições que -
lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R o sr. SILVINO DA SILVA PORTO pa-
ra, conjuntamente com o sr. dr. MILTON SILVEIRA, Engenheiro Mu-
nicipal, proceder á avaliação e levantamento de um croquis de
um terreno pertencente á Santa Casa de Misericórdia local, e -
situado na esquina das ruas Sete de Setembro e Barão de Casca-
lho, e bem assim, de uma faixa de terreno pertencente á Prefei-
tura Municipal, marginal ao local onde existiu o prédio do -
"Teatro da Paz", e descrita no ofício 3393 desta Prefeitura, -
em data de 12 de Agosto p.p.

O respectivo laudo deve ser exarado no ofi-
cio JMCJ.3513, que nesta data é entregue ao sr. dr. Engenheiro
Municipal, para dito fim.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-
ra, a 16 de Outubro de 1939.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, e nos termos do decr. 10.498, de 19 de Setembro -
p.p. resolve

N O M E A R

O sr. GUILHERME BRAMMER para integrar a COMISSÃO DE SUPERINTEN
DENCIA MUNICIPAL, cuja primeira reunião realizar-se-á no dia 3
de Novembro p. futuro, às 19 horas, no edificio desta Prefeitu
ra.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Li
meira, aos trinta dias de Outubro de mil novecentos e trinta e
nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do decreto 10.498, de 19 de Setembro p.p., resolve

N O M E A R

O sr. AMERICO FRANCISCO para integrar a COMISSÃO DE SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL, cuja primeira reunião realizar-se-á no dia 3 de Novembro p. futuro, às 19 horas, no edificio desta Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta dias de Outubro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Decreto 10.498, de 19 de Setembro - p.p., resolve

N O M E A R

O sr. NATALINO PELEGRINI para integrar a COMISSÃO DE SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL, cuja primeira reunião realizar-se-há no - dia 3 de Novembro p. futuro, às 19 horas no edificio desta Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta dias de Outubro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O SR. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Decreto 10.498, de 19 de Setembro p.p., resolve

N O M E A R

O sr. JOSÉ ZACCARIA, para integrar a COMISSÃO DE SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL, cuja primeira reunião realizar-se-á no dia 3 de Novembro p. futuro, às 19 horas no edifício desta Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta dias de Outubro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O SR. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Decreto 10.498, de 19 de Setembro p.p., resolve

N O M E A R

O sr. ANTONIO ARCARO para integrar a COMISSÃO DE SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL, cuja primeira reunião realizar-se-á no dia 3 de Novembro p. futuro, às 19 horas, no edifício desta Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta dias de Outubro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R Í A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Decreto 10.498 de 19 de Setembro p.p., resolve

N O M E A R

O sr. JOSÉ BERRETA para integrar a COMISSÃO DE SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL, cuja primeira reunião realizar-se-á no dia 3 - de Novembro p. futuro, às 19 horas, no edificio desta Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta dias de Outubro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ATO MUNICIPAL Nº 303

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, usando de suas atribuições, na conformidade do disposto no artigo 12 nº 1 do Decreto Lei 1.202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 851, do Departamento Administrativo do Estado,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 6º, do decreto 5753, de 6 de Dezembro de 1932, combinado com as disposições finais do § Unico do artigo 18 do decreto 5296, de 18 de Dezembro de 1931, um credito suplementar da importancia de rs. 110:000\$000 (cento e dez contos de reis) - distribuido ás seguintes verbas do orçamento vigente:

PARAGRAFO 1º- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VERBA Nº 2.- PREFEITURA

Letra B. Para material, expediente, etc.

2:300\$000

PARAGRAFO IIº SERVIÇOS PUBL. MUNICIPAIS

VERBA Nº 5.- LIMPEZA PUBLICA.-

I- Distrito da séde

B- Material

Para gasolina, custeio de animais, etc. 6:000\$000

II-Distrito de Cordeiro

A-Pessoal,-vencimento

Para remoção do lixo 1:000\$000

VERBA Nº 6.AGUA E EXGOTOS.-

A.Pessoal-Vencimentos

De tres operarios especializados 5:000\$000

VERBA Nº 7.-JARDINS PUBLICOS

I-Distrito da Séde

B.-Material

Para pagamento de uma fonte luminosa

etc. 12:000\$000



II-Distrito de Cordeiro

B-Material

Para ferramentas, concertos, etc.

500\$000

VERBA Nº 8. ILUMINAÇÃO PUBLICA

II-Distrito de Cordeiro

A-Iluminação publica

700\$000

25:200\$000

PARAGRAFO 3º. OBRAS PUBLICAS

VERBA Nº 9. CONSERVAÇÃO RUAS ETC

I-Distrito da sede

Para conservação de ruas, etc.

10:000\$000

A transportar.....

37:500\$000

Transporte.....

37:500\$000

PARAGRAFO 4º.-MELHORAMENTOS PUBLICOS

VERBA Nº 10.-OBRAS NOVAS

I-Distrito da sede

A-Aumento da rede de aguas e exgotos

62:000\$000

II-Distrito de Cordeiro

A- Sargeteamento, etc.

3:000\$000

65:000\$000

PARAGRAFO 5º.-SERV/PUBL./INT./COM./C/ESTADO

VERBA Nº 11.-HIGIENE

I-Distrito da sede

B-Material

Para desinfetantes, etc.

1:000\$000

PARAGRAFO 1º.-EVENTUAIS.-

VERBA Nº 23.-DESPEZAS IMPREVISTAS

I-Para pequenas despesas

6:500\$000

110:000\$000



ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis dias de Novembro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são - conferidas por lei, resolve nomear o sr. dr. VIVALDO GONÇALVES CÔRTEZ, para exercer o cargo de PROCURADOR-CONSULTOR MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, nos termos do Ato Municipal nº 30, de quatro de Novembro de mil novecentos e trinta e tres.

O nomeado perceberá os vencimentos no mesmo Ato Municipal fixados, e pelo artigo 2º, § 9º, verba 22, nº 1, letra A) do orçamento municipal vigente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta e um dias de Outubro de mil novecentos e trinta e - nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



E D I T A L
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente -
edital, ou dele conhecimento tiverem que resolveu prorrogar até
o fim do corrente mez, sem MULTAS, o prazo para recebimento de
todos os impostos e taxas municipais vencidos no corrente exer-
cicio, bem como da divida ativa até o final de 1938.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-
ra, aos nove dias de Novembro de mil novecentos e trinta e no-
ve.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 310
REGULA A ABERTURA E FECHAMENTO DO COMERCIO

O sr. Ary Levy Pereira, Prefeito Municipal de Limeira, usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da - Resolução nº 258 de 31 de Novembro de 1939, do Departamento Ad - ministrativo do Estado, e

CONSIDERANDO que é da competencia do Municipio regular a abertu - ra e fechamento do comercio (artº 14, nº 11, da Lei 2484, de - 16-12-35) e

CONSIDERANDO que a circular 443 de 29 de Março do corrente ano, do Departamento das Municipalidades, visando conjugar as respec - tivas jurisdições, recomenda a adoção, em todos os Municipios, de medidas tendentes a facilitar a fiscalização atribuida pela União ao Departamento Estadual do Trabalho, para o fiel cumpri - mento das leis reguladoras do trabalho dos empregados nos esta - belecimentos comerciais,

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º:- A abertura e o fechamento do comercio, em geral, - obedecerão ao seguinte horario:-

A)-nos dias uteis:- Funcionarão os estabelecimentos co - merciais das 8 ás 18 horas, com intervalo de duas horas para descanso e refeição dos empregados, o qual não será computado no termo de duração normal do trabalho efeti - vo;

B)- Aos domingos e feriados nacionais: permanecerão fe - chados.

ARTIGO 2º:- Por motivo de interesse publico e pela natureza do proprio comercio, os estabelecimentos abaixo enumerados poderão funcionar fora do horario estabelecido, mediante a concessão de licenças especiais: 1º:- cafés, leiterias, padarias (secção de vendas), - das 5 ás 22 horas;



ATO MUNICIPAL Nº 310

Fls. 2

REGULA A ABERTURA E FECHAMENTO DO COMERCIO

2º:- Casas de acessórios de automoveis e bombas - de gasolina: das oito ás dezoito horas, sendo entretanto, facultado servir ao publico a qualquer hora do dia ou da noite;

3º:- bares, botequins, confeitarias, sorveterias, bilhares, charutarias e restaurantes: das oito ás vinte e quatro horas;

4º:- salões de barbeiros e cabeleireiros: das 8 - ás 20 horas

5º:- Açougues: a)nos dias uteis: das 5 ás 18 ho-

b)aos domingos e feriados nacionais: das 5 ás 12 horas.

6º:- Farmacias:-a)nos dias uteis: das oito ás vinte horas.

b)-aos domingos: será observado o mesmo horario pelas que estiverem de plantão, revessando-se em ordem alfabetica;

c)-Nos feriados nacionais:- obedecerão o plantão estabelecido, revessando-se na mesma ordem, das 12 ás 20 horas. Coincidindo o feriado com o domingo, o horario será o constante da letra b)

ARTIGO 3º:- Os estabelecimentos referidos no artigo anterior, para poderem funcionar com os horarios especiais permitidos, - deverão requerer a necessaria licença á Prefeitura, declarando que não têm empregados, ou que dispõem de turmas que se reve-sam, de modo que a duração normal do trabalho efetivo de cada turma não exceda de oito horas diarias ou quarenta e oito horas semanais.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 310

Fls. 3.

REGULA A ABERTURA E FECHAMENTO DO COMERCIO

PARAGRAFO UNICO:- As licenças especiais de que trata este artigo, serão as constantes da tabela anexa.

ARTIGO 4º:- Aos infratores das disposições deste ato, será aplicada a multa de rs. 200\$000 (duzentos mil reis) elevada ao dobro na reincidência.

ARTIGO 5º:- Este ato entrará em vigor a 1º de Dezembro p. futuro, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias de Novembro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



T A B E L A

a que se refere o artigo 3º § Unico do Ato Municipal nº 310 de 22 de Novembro de 1939.

1) Cafés.....	100\$000
2) Leiterias.....	100\$000
3) Padarias (secção de vendas).....	100\$000
4) Casas de accessorios de automoveis.....	100\$000
5) Bombas de gazolina.....	100\$000
6) Bares, botequins, confeitarias, sorveterias.....	100\$000
7) Bilhares.....	100\$000
8) Charutarias.....	100\$000
9) Restaurantes.....	100\$000
10) Salões de barbeiros e cabeleireiros.....	100\$000
11) Açougues.....	100\$000
12) Farmacias.....	100\$000

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e dois - dias de Novembro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

José Marciliano da Costa Junior
Secretario da Prefeitura



E D I T A L

CONCORRENCIA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente - edital, ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data até o dia 14 de Dezembro p. futuro ás 17 horas, serão recebidas no Gabinete do sr. Prefeito Municipal, propostas para o - serviço de publicação de atos oficiais da mesma Prefeitura, para o exercício de 1940.

As propostas apresentadas, deverão ser seladas e com as firmas reconhecidas, sendo no ato da entrega, devidamente lacradas.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias de Novembro de mil novecentos e trinta e - nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR
Secretario da Prefeitura



E D I T A L
VENDA DO LIXO RETIRADO DA CIDADE

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data até o dia 14 de Dezembro p. futuro, serão recebidas no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, propostas para a venda do lixo domiciliário de Limeira, devendo os pretendentes citar em suas propostas, a distancia do local em que deve o mesmo lixo ser entregue.

As propostas deverão vir seladas e ter as firmas reconhecidas, sendo no ato de entrega devidamente lacradas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias de Novembro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



E D I T A L

CONCORRENCIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO MUSICAL

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data até o dia 14 de Dezembro p. futuro, às 17 horas, serão recebidas no Gabinete do sr. Prefeito Municipal, propostas para a execução do serviço musical no Jardim da Praça Toledo Barros - aos domingos e feriados, e alvoradas nos feriados nacionais, - durante o exercício de 1940.

Ditas propostas deverão vir seladas e ter as firmas reconhecidas, sendo no ato da entrega devidamente lacradas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira aos vinte e quatro dias de Novembro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



EDITAL DE CONCORRENCIA

MATANÇA DE GADO E TRANSPORTE DE CARNES VERDES

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que até o dia 18 do corrente, fica aberto o prazo para apresentação de propostas para o serviço de matança de gado bovino e suíno e transporte de carnes verdes, do Matadouro Municipal aos açougues estabelecidos dentro de quaesquer perimetros da cidade.

Deverão as propostas pormenorizar a atender aos seguintes requisitos:

- 1ª)- Transporte feito em auto caminhões devidamente adaptados.
- 2ª)- Ventilação.
- 3ª)- Higiene.
- 4ª)- Serviço de carga inicial a partir da pesagem feita na balança do matadouro municipal.
- 5ª)- Descarga da carne nos respectivos açougues.
- 6ª)- Declaração do proponente assumir inteira responsabilidade pela eficiencia do serviço, e de acatar integralmente as decisões da Prefeitura, sobre matança e transporte de carnes.
- 7ª)- Deposito na Tesouraria Municipal da caução de rs. 500\$000 (quinhentos mil reis) para garantia da assinatura do respectivo contrato, em caso de aceitação da proposta. A caução definitiva para garantia da fiel execução do contrato poderá ser dada por uma carta de fiança firmada por pessoa ou firma a juízo desta Prefeitura.
- 8ª)- O preço unitario do animal abatido e transportado (suíno e bovino).
- 9ª)- O prazo maximo do contrato é de dois anos.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, reserva-se o -
direito de recusar todas as propostas apresentadas, caso as -
julgue inaceitáveis.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a -
12 de Dezembro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



A T E S T A D O

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, atesta para todos os efeitos que ha efetivamente conveniencia e utilidade publicas para o Municipio na existencia de uma linha de auto onibus ligando MOGI-MIRIM á LIMEIRA e PIRACICABA.

Prefeitura Municipal de Limeira, a sete de -
Dezembro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

E D I T A L

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, em obediencia a antiga praxe, será permitido ao comercio de Limeira o seu funcionamento até as 21 horas nos dias uteis, e podendo permenecer - aberto nos dias 24 e 31 do corrente, até ás 12 horas, vigorando o presente horario exclusivamente até o dia 30 do corrente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos sete dias de Dezembro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



E D I T A L
PRAZO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que fica prorrogado até o dia 31 do corrente, o prazo para pagamento sem multas, de todos os impostos vencidos no corrente ano, bem como a "Divida - Ativa" até 1938.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a -
doze de Dezembro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



E D I T A L

FUNCIONAMENTO E HORARIO DAS FARMACIAS

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as farmacias do Município de Limeira ficarão abertas nos dias uteis, das 7 ás 19 - horas.

Aos domingos e feriados nacionais, apenas funcionarão as farmacias que estiverem de plantão, de acordo com a escalação atualmente em vigor, e obedecendo ao horario acima mencionado.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias de Dezembro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



E D I T A L

O SR. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que resolveu conceder a permissão para que o comercio em geral no Municipio de Limeira, fique - aberto até ás vinte e quatro horas do dia 24 do corrente, vespe - ra do Natal.

Prefeitura Municipal de Limeira, a vinte e tres - de Dezembro de mil novecentos e trinta e nove.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL Nº 309

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Resolução nº 573 do Departamento Administrativo do Estado.

DECRETA :

ARTIGO 1º:- Fica o Procurador Fiscal ou quem suas vezes fizer, bem como o Tesoureiro, autorizados a entrar em acordo com os - devedores em mora, tanto de impostos como de taxas, quanto á - forma de pagamentos de seus debitos.

§ 1º:- O acordo será lavrado em duas vias, assinadas pelas partes e testemunhas, ficando uma delas em poder do interessado e a outra na Tesouraria da Prefeitura.

§ 2º:- Si a divida estiver ajuizada, o acordo será lavrado em - tres vias, tendo duas o destino enumerado no § anterior, juntan - do-se a terceira via aos autos da cobrança executiva por inter - medio do Procurador Fiscal.

ARTIGO 2º:- O numero de prestações mensais em que se divide o - total do debito não poderá exceder de oito.

§ 1º:- A primeira prestação será paga no ato da assinatura do - acordo e nela se incluirá a multa, e em caso de divida ajuizada tambem as custas do processo.

ARTIGO 3º:- A Tesouraria Municipal fornecerá aos interessados, recibos parciais, que serão anotados no verso do termo de acor - do, na via em posse do Tesoureiro, e quando apresentada, tambem na via em posse do interessado.

ARTIGO 4º:- Para as dividas ajuizadas, o interessado apresentará para celebração do acordo, uma guia fornecida pelo Cartorio que mencionará o total do debito.

ARTIGO 5º:- Paga a ultima prestação, será dada a baixa da divida passada a quitação no verso do termo de acordo em poder do inte - ressado, bem como na via em poder do Tesoureiro, e encaminhada - esta para juntada aos autos do executivo no caso de divida ajuiz - ada.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ATO MUNICIPAL Nº 309

Fls. 2.

ARTIGO 6º:- Havendo atraso superior a dez dias no pagamento - de qualquer das prestações, será requerida em juízo o prosseguimento da ação, computando-se ao final, no pagamento, a importância das prestações já arrecadadas.

ARTIGO 7º:- Sendo o interessado analfabeto, o acordo será firmado por procurador habilitado por instrumento lavrado em cartório.

ARTIGO 8º:- Os encarregados das liquidações ficam obrigados a resarcir o dano causado á Fazenda Publica, pela transgressão - de qualquer dispositivo do presente ato.

ARTIGO 9º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos dois dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



E D I T A L

ABERTURA E FECHAMENTO DE VALETAS, EXGOTOS, CAMINHOS, COLOCAÇÃO
DE CERCAS E OUTROS

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente -
edital ou dele conhecimento tiverem, que não é permitido o fe-
chamento e abertura de valetas, exgotos, caminhos de servidão
publica, assim como a colocação e retirada de cercas e tapu-
mes, desvios ou retificações de escoamentos de águas pluviais
em todo o Município, sem que seja, para tais serviços, obtida
a licença da Prefeitura, a quem deverá ser a mesma requerida.

Aos infratores, serão aplicadas as multas -
constantes das Posturas Municipais em vigor, além da obrigação
de reporem o serviço como for determinado pelo poder publico -
municipal.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
ra, aos tres dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas por lei, resolve nomear interinamente, o cidadão pro
fessor ALEXANDRE ARRUDA para exercer o cargo de ARQUIVISTA DA -
PREFEITURA MUNICIPAL.

O nomeado vencerá as mensalidades previstas no orça-
mento municipal em vigor, devendo prestar o compromisso de esti
lo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei
ra, aos dois dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

|||

GABINETE DO PREFEITO

E D I T A LREGULAMENTAÇÃO DO ATO MUNICIPAL 310 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA E FECHAMENTO DO COMÉRCIO NESTE MUNICÍPIO.

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, - ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o Ato Municipal 310 de 22 de Novembro de 1939, o funcionamento do comercio neste Municipio fica assim regulamentado:-

- A)- O comercio funcionará nos dias uteis, das 8 ás 18 horas, - conservando-se fechado aos domingos e feriados nacionais.
- B)- Para o funcionamento fora das horas acima enumeradas, ha - necessidade de concessão especial com pagamentos estabelecidos pela tabela anexa ao ato 310, de 22 de Novembro de 1939. Entre tanto, dentro dessa concessão, o horario será o seguinte:- 1ª) Cafés, leiterias, padarias, (secção de vendas), das 5 ás 22 horas, inclusive domingos e feriados. 2ª)- Casas de acessorios - de automoveis e as bombas de gasolina, dependencias de estabelecimentos comerciais, das 8 ás 20 horas, sendo-lhes facultado servir ao publico a qualquer hora do dia e da noite, sem entre tanto funcionar a casa de comercio. 3ª)- Os postos para lubrificação de automoveis e as bombas de gasolina neles instaladas podem permanecer abertos dia e noite, não estando sujeitos aos horarios acima enumerados. 4ª)- Bares, botequins, confeitarias sorveterias, bilhares, charutarias e restaurantes, das 8 ás 24 horas, inclusive aos domingos e feriados. Esses estabelecimentos poderão permanecer abertos depois do horarios acima, á juizo da Prefeitura. 5ª)- Salões de barbeiros e cabeleireiros: - das 8 ás 18 horas, e aos sabados, das 8 ás 22 horas. Aos domingos e feriados, conservar-se-hão fechados. Isentos da taxa especial. 6ª)- Açougues:- Nos dias uteis:- das 5 ás 18 horas. - Aos domingos e feriados, das 5 ás 12 horas. 7ª)- Farmacias:- Nos dias uteis: das 8 ás 19 horas; e aos domingos e feriados, abrir-se-hão as que estiverem de plantão, não sendo concedida licença especial ás que dele estiverem fora.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

Fls. 2.

8º)- A licença especial deverá ser requerida ao Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no Artº 3º do Ato nº 310.

9º)- Os estabelecimentos autorizados a funcionar no horário normal, mesmo que sejam residências dos comerciantes, não poderão, depois das horas regulamentares, manter suas portas abertas, ainda mesmo que seja meia folha. 9º)- Aos infratores das presentes disposições, serão aplicadas as multas regulamentares.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias de Janeiro de 1940.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura

EDITALCONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTERIO MUNICIPAL DE
LIMEIRA

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou de
le conhecimento tiverem, que se acha aberto, na Secretária da -
Prefeitura Municipal de Limeira, até o dia 25 do corrente mes -
de Janeiro, ás 15 horas, o prazo para inscrição de candidatos -
ao concurso de provimento das escolas municipais abaixo descri -
minadas. Os interessados deverão inscrever-se mediante apresen -
tação dos seguintes documentos: a) requerimento de inscrição, -
com firma reconhecida, dirigido ao Prefeito Municipal; b) públi -
ca-fôrma do diploma; c) atestado da média de psicologia e peda -
gogia; d) folha de saude, com firma reconhecida, si fornecida -
por médico extranho ao Serviço Sanitário; e) atestado de exerci -
cio, passado por autoridades estaduais ou municipais, na fôrma
estabelecida para os concursos estaduais. Ficarão dispensados -
da apresentação dos documentos B, C, D, e E, acima referidos, -
os candidatos que apresentarem cópia, em tres vias, selada a -
primeira e todas autenticadas pelo Delegado do Ensino, do bole -
tim de inscrição ao último concurso de provimento de escolas -
realizado pelo Estado. Todos os documentos, quer os fornecidos
por autoridades estaduais, que os fornecidos pela Prefeitura Mu -
nicipal, devem ser devidamente selados e visados pelo Delegado
Regional do Ensino. Prefeitura Municipal de Limeira, a 13 de -
Janeiro de 1940.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

LUCAS DE ALVARENGA FERREIRA
Secretario ad-hoc



EDITAL

Fls. 2.

CONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTERIO MUNICIPAL DE LIMEIRA

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM CONCURSO

- 1 - 1ª. Escola Mista do Bairro do Hospital, Vila Camargo
- 2 - 2ª. Escola Mista do Bairro do Hospital, Vila Camargo
- 3 - 3ª. Escola Mista do Bairro do Hospital, Vila Camargo
- 4 - 4ª. Escola Mista do Bairro do Hospital, Vila Camargo

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

LUCAS DE ALVARENGA FERREIRA

Secretario ad-hoc



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

DE RECISÃO DE CONTRATOS

O SR. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.,

FAZ ciente aos interessados que, em virtude do encerramen-
to da Escola Profissional Mista Primária "Dr. Trajano", desta
cidade, nos termos do Decreto estadual nº 9.422, de 17 de Agos-
to de 1938, ficam rescindidos, desde 1º de Janeiro de 1940, os
contratos lavrados entre esta Prefeitura Municipal e os seguin-
tes funcionarios da referida escola: Maria Conceição Barraque,
Joaquim Lino, José Petermann, José Vaz, Olympio Ferreira Mes-
quita, Octavio Pimenta Reis, Decio Gomes de Oliveira, Lazara -
Silveira Christovam, Elza Roland, Daisy Aparecida Pontes de -
Castro, Paschoina Perna, Dirce Ramos Soares, Maria Alberta Ca-
soni, Alcirio Pinto Ramalho, Oswaldo Machado Barbosa, Americo
Venturelli, Rosa Conceição Rego e o Dr. José Carvalho Ferreira.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a -
dezesete de Janeiro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

LUCAS DE ALVARENGA FERREIRA
Secretario ad-hoc

EDITALCONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTERIO MUNICIPAL
DE LIMEIRA

O Sr. Ary Levy Pereira, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

Faz ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele o conhecimento tiverem, que se acha aberto, na Secretaria - da Prefeitura Municipal de Limeira, até o dia 27 do corrente - mês de Janeiro, ás 12 horas, o praso para inscrição de candida - tos ao concurso de provimento das escolas municipais abaixo - discriminadas. Os interessados, professores normalistas das es - colas oficiais ou oficializadas e os que esse direito adquiri - ram, deverão se inscrever mediante apresentação dos seguintes documentos: a) requerimento de inscrição, com firma reconheci - da, dirigido ao Prefeito Municipal; b) publica-forma do diplo - ma; c) atestado da media de psicologia e pedagogia; d) folha - de saude, com firma reconhecida, si fornecida por medico extra - nho ao Serviço Sanitário; e) atestado de exercício, passado - por autoridades estaduais ou municipais, na forma estabelecida para os concursos estaduais. Ficarão dispensados da apresenta - ção dos documentos B,C,D e E, acima referidos, os candidatos - que apresentarem copia, em tres vias, selada a primeira e to - das autenticadas pelo Delegado do Ensino, do boletim de inscri - ção ao ultimo concurso de provimento de escolas realizado pelo Estado. Todos os documentos, quer os fornecidos por autorida - des estaduais, quer os fornecidos pela Prefeitura Municipal, - devem ser devidamente selados e visados pelo Delegado Regio - nal do Ensino.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 19 de Janeiro
de 1940.

Prefeito Municipal

Secretario Ad-Hoc



EDITAL

Fls. 2.

CONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTERIO MUNICIPAL
DE LIMEIRA

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM CONCURSO

- 1- 1ª. Escola Mista do Bairro do Hospital, Vila Camargo
- 2- 2ª. Escola Mista do Bairro do Hospital, Vila Camargo
- 3- 3ª. Escola Mista do Bairro do Hospital, Vila Camargo
- 4- 4ª. Escola Mista do Bairro do Hospital, Vila Camargo



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

E D I T A L

CANCELAMENTO DO CONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTERIO MUNICIPAL

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficar sem efeito e cancelado o - concurso de ingresso ao magisterio municipal de Limeira, aberto pelo edital publicado e baixado em 19 do corrente mes de Janeiro, para o provimento das quatro escolas municipais, mistas primarias, do bairro do Hospital da Vila Camargo, desta cidade.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a - 23 de Janeiro de 1940.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

LUCAS DE ALVARENGA FERREIRA
Secretario ad-hoc



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

E D I T A L

CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES MUNICIPAIS

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.,

F A Z ciente a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que se acha aberto, na secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, até o dia 31 do corrente mes de Janeiro, ás 15 horas, o praso para inscrição dos professores - municipais ao concurso de remoção para o provimento das quatro classes do grupo escolar municipal "São Paulo", da Vila Camargo, desta cidade, creado por ato desta data. Os interessados - deverão inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos: a) requerimento de inscrição, com firma reconhecida, - dirigido ao Sr. Prefeito Municipal; b) atestado exigido para o cuncurso estadual de remoção, fornecido pelo auxiliar de inspecção escolar, com o visto do Delegado Regional do Ensino, se lado com 1\$200 estadual, 1\$000 federal e o selo de Educação e Saude.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a
23 de Janeiro de 1940.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

LUCAS DE ALVARENGA FERREIRA
Secretario ad-hoc



EDITAL DE PRORROGAÇÃO

IMPOSTOS VENCIDOS EM 31 DE JANEIRO 1940

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que resolveu prorrogar até o dia 15 de Fevereiro p. futuro, sem acrescimo e multa, o prazo para pagamento dos impostos vencidos a 31 de Janeiro corrente, e que são os seguintes : TAXA DE CONSUMO DE AGUA, IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, IMPOSTO DE LICENÇA SOBRE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E SIMILIARES, E PUBLICIDADE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
a trinta e um de Janeiro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura

E D I T A LCONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTERIO MUNICIPAL DE LIMEIRA

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc. Faz ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele - conhecimento tiverem, que se acha aberto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, de 12 a 20 do corrente, ás 14 horas, o prazo para inscrição de candidatos ao concurso de provimento das escolas municipais abaixo discriminadas. Os interessados, professores normalistas das escolas oficiais ou oficializadas e os que esse direito adquiriram, deverão se inscrever mediante apresentação dos seguintes documentos: -a) requerimento de inscrição, com firma reconhecida, dirigido ao Prefeito - Municipal; b)- publica forma do diploma; c)- atestado da média de psicologia e pedagogia; d) folha de saúde, com firma reconhecida, si fornecida por medico extranho ao Serviço Sanitario e) atestado de exercicio passado por autoridades estaduais ou municipais, na forma estabelecida para os concursos estaduais.

Ficarão dispensados da apresentação dos documentos B,C,C,E, acima referidos, os candidatos que apresentarem copia, em tres vias, selada a primeira e todas autenticadas pelo Delegado de Ensino, do Boletim de inscrição ao ultimo concurso de provimento de escolas realizado pelo Estado.

Todos os documentos, quer os fornecidos por autoridades estaduais, quer os fornecidos pela Prefeitura Municipal, devem ser devidamente selados e visados pelo Delegado Regional do Ensino.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 10 dias de Fevereiro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



E D I T A L

Fls. 2.

CONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTERIO MUNICIPAL DE
LIMEIRA

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM CONCURSO:

- 4 Classes do Grupo Escolar "São Paulo", classes urbanas.
- 1 Escola Mixta do Bairro dos Paulas, classe rural.



P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear em comissão, o sr. FRANCISCO LOPES, para exercer o cargo de JARDINEIRO DA PRAÇA TOLEDO BARROS, nesta cidade, vencendo os ordenados que lhe competirem pelo artº 2º - paragrafo 2º, verbas 2/6, do orçamento municipal vigente.

O nomeado deverá prestar o compromisso de - estilo, exibindo o atestado da respectiva quitação militar.

Prefeitura Municipal de Limeira a dezeseis de Fevereiro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R Í A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear em comissão, o sr. GIACOMO COERIN para exercer o cargo de AJUDANTE DE JARDINEIRO DA PRAÇA TOLEDO BARROS, nesta cidade, vencendo os ordenados que lhe competirem pelo artº 2º, paragrafo 2º verbas 2/6 do orçamento municipal - vigente.

O nomeado deverá prestar o compromisso de - estilo, exibindo o atestado da respectiva quitação militar.

Prefeitura Municipal de Limeira, a dezeseis de Fevereiro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

E D I T A L

SOBRE APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS EM RUAS E PRAÇAS

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

FAZ ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, serão apreendidos todos os animais que forem encontrados vagando pelas ruas e praças da cidade, sendo os mesmo recolhidos ao Depósito Municipal.

A retirada desses animais, far-se-á mediante o pagamento da multa regulamentar e das diárias de estadia em dito Depósito.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesseis dias de Fevereiro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

Secretario da Prefeitura



E D I T A L

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente -
edital ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta, de -
acordo com a Lei Estadual 6947, na parte que rége o ingresso
ao magisterio municipal, assim como ao Capitulo III, da Circu
lar de 11 de Setembro de 1939, da Secretaria da Educação, so
bre a mesma materia, o concurso de ingresso ás escolas rurais
abaixo discriminadas, aos professores habilitados para o ma
gisterio oficial do Estado, até 2 de Março, proximo futuro ás
12 horas.

São as seguintes as escolas vagas:

Mixta rural do bairro Pires do Meio

Idem idem do bairro do Morro Alto

Idem idem do bairro dos Paulas.

A Delegacia de Ensino de Rio Claro, receberá
as reclamações que porventura possam ser formuladas, de 4 a -
8 de Março.

Prefeitura Municipal de Limeira, a vinte e -
dois de Fevereiro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO dos candidatos inscritos no concurso de ingresso ao magisterio municipal, para preenchimento das quatro classes vagas, do Grupo Escolar Municipal "S. PAULO", desta cidade.

1- Escolastica de Toledo.....	1.270,2
2- Vera Simões de Oliveira.....	900,7
3- Enedina Pazzeli.....	847,6
4- Cecilia Castelar Martins.....	843,5
5- Zoraide Pacheco Silveira.....	677,6
6- Maria Lourdes Castelar Martins.....	666,9
7- Maria Aparecida Soares.....	666,6
8- Nair Steimeyer.....	648,7
9- Venina Ferraz Negreiros.....	643,1
10-Daisey Aparecida Pontes Castro.....	594,1
11-Rubens de Toledo Barros.....	518,2
12-Maria Aparecida Castro Ulhoa Coelho.....	434,6
13-Sonia Cabral.....	383,6
14-Yone Kube de Azevedo.....	320,6
15-Joaquim de Michielli.....	278,0
16-Estela Oliveira Saes.....	229,9

Os candidatos acima, estão convidados a comparecer nesta Prefeitura Municipal, a 26 do corrente, às 16 horas, para a escolha das classes acima, recebendo esta Prefeitura, - até as 14 horas, desse dia, reclamações dos interessados.

Os candidatos sob nº 2,4,6,10,12,14 e 15, devem comparecer a esta Prefeitura até o dia 26 do corrente, trazendo 1\$200 em selos do Estado, para o boletim de Concurso.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 22 de Fevereiro de 1940.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



E D I T A L

ESCOLHA DE CADEIRAS (DESIGNAÇÃO DE PRAZO)

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

FAZ ciente a todos quantos forem interessados no -
concurso de ingresso ao magisterio municipal desta cidade, que,
nos termos das instruções do Departamento de Educação, será pro-
cessado numa das salas da Prefeitura Municipal de Limeira, no -
dia 11 do corrente, das 13 às 16 horas, sob a presidencia do -
sr. prof. JOÃO BAPTISTA SOARES, auxiliar de Inspeção Escolar -
do Município, com a presença do sr. Prefeito Municipal, ou seu
representante autorizado, a escolha das cadeiras que se acham -
vagas e em condições de provimento, e nesta data novamente pu-
blicadas em quadro á parte.

Faz publicar outrosim, para conhecimento de -
todos, o quadro de classificação definitiva dos candidatos re-
gularmente inscritos, em ordem decrescente de pontos.

O processo de escolha de cadeiras, que se efe-
tuará no dia e prazo constante deste edital, será identico ao -
usado para as escolas estaduais, perdendo o direito de escolha,
o candidato que se apresentar fora do dia e prazo estabelecidos
e dos que constituírem procuradores que não preencham requisi-
tos legais.

Assinado o competente livro da ata de chamada
o candidato não terá mais direito a nova escolha. Sendo tres o
numero de cadeiras vagas, terão direito á escolha os candidatos
subsequentes, quantas forem as desistencias verificadas, o que
tudo se fará dentro do prazo estabelecido e supra mencionado -
neste edital, e respeitada rigorosamente a ordem de classifica-
ção dos candidatos.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

E D I T A L

Fls. 2.

ESCOLHA DE CADEIRAS.- (DESIGNAÇÃO DE PRAZO)

Prefeitura Municipal de Limeira, sete de Março de -
mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DAS ESCOLAS VAGAS:

Mixta Rural do Bairro Morro Alto,
Mixta Rural do Bairro dos Paulas
Mixta Rural do Bairro dos Pires.



QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTERIO MUNICIPAL

1- Escolastica de Toledo	1270,2
2- Enedina Pazzelli	847,6
3- Inah de Souza Guilherme	745,3
4- Maria Aparecida Soares	666,6
5- Nair Steinmeyer	648,7
6- Venina Ferraz Negreiros	643,1
7- Daisy Aparecida Pontes de Castro	594,1
8- Maria Aparecida Castro Ulhoa Coelho	434,6
9- Sonia Cabral	383,6
10-Yone Kube de Azevedo	320,6
11-Vitoria Aparecida Prada	230,0
12-Estela de Oliveira Saes	229,9



E D I T A L

SORTEIO DE 140 LETRAS

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente -
edital ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do respeti
vo contrato, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, realizar-se-á
no Gabinete de despachos do sr. Prefeito Municipal, o publico -
sorteio de 140 (cento e quarenta) letras do emprestimo munici-
pal de rs. setecentos contos de reis (700:000\$000), a serem -
resgatadas de trinta e um de Março corrente em diante.

Para constar, lavrou-se este edital que será afi-
xado no local de costume e publicado pela imprensa.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -
aos quatro dias de Março de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

E D I T A L

REVISÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICI-
PAIS

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que ficam convocados a comparecer á Prefeitura Municipal de Limeira, ou ás Sub-Prefeituras de Iracemapolis e Cordeiro, todos os proprietarios agricolas do Municipio, afim de prestarem suas declarações, para o efeito de revisão do lançamento da "TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS", para o corrente exercicio.

O prazo improrrogavel para essa declaração, perderão o direito á qualquer reclamação, sendo portanto mantido o lançamento já feito em 1939.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a 8 de Março de 1940.-

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura

E D I T A LESCOLHA DE CADEIRAS.- DESIGNAÇÃO DE PRAZO

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente -
edital ou forem interessados no concurso de ingresso ao magis-
terio municipal desta cidade, que, nos termos das instruções -
do Departamento da Educação, será processada numa das salas da
Prefeitura Municipal de Limeira, no dia 19 do corrente mez, -
(terça-feira), das 13 ás 16 horas, sob a presidencia do sr. -
Prof. JOÃO BAPTISTA SOARES, auxiliar da Inspeção Escolar do Mu-
nicipio, com a presença do sr. Prefeito Municipal, a escolha -
das cadeiras que se acham vagas e em condições de provimento.

Faz publicar outrosim, para conhecimento de todos,
o quadro de classificação definitiva dos candidatos regularmen-
te inscritos, em ordem decrescente de pontos. O processo de es-
colha de cadeiras, que se efetuará no dia e prazo constante -
deste edital, será identico ao usado para as escolas estaduais
perdendo o direito de escolha, o candidato que se apresentar -
fora do dia e prazo estabelecidos, e dos que constituirem pro-
curadores que não preencham requisitos legais.

Assinado o competente livro da ata de chamada, o -
candidato não terá direito mais á nova escolha. Sendo tres o -
numero de cadeiras vagas, terão direito á escolha os candida-
tos subsequentes, quantas forem as desistencias verificadas, o
que tudo se fará dentro do prazo estabelecido e supra menciona-
do neste edital, e respeitada rigorosamente a ordem de classi-
ficação dos candidatos.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos onze dias de -
Março de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



E D I T A L

ANULAÇÃO DO CONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTERIO MUNICIPAL

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

FAZ ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que,

CONSIDERANDO que não tem sido poucas as dificuldades surgidas no decorrer do concurso de ingresso ao magisterio primario municipal de Limeira, referente ao ano em curso;

CONSIDERANDO que essas dificuldades tem sido prejudiciais aos legitimos interesses do ensino, retardando o reinicio das aulas;

CONSIDERANDO que os candidatos ora inscritos e classificados, não poderão em nenhuma hipótese alcançar o minimo de dias exigidos por lei, para que possam gosar dos favores do Estado;

CONSIDERANDO ainda que esses mesmos candidatos poderão concorrer no proximo ano, ao concurso que se processará;

R E S O L V E considerar sem efeito o concurso do presente ano, declarando vagas até novo concurso, as escolas municipais dos Bairros dos Pires, dos Paulas e do - Morro Alto, que serão assim, providas interinamente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos quatorze dias de Março de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura

E D I T A L

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z publico que no escritorio de Leonidas Moreira S/A, em S. Paulo, Largo do Tesouro, nº 16, 6º andar, e na -
Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos, de 31 do corren-
te mez em diante, os juros do emprestimo municipal de rs. -
700:000\$000 (setecentos contos de reis) correspondentes ao se-
mestre de 1º de Outubro de 1939 a 31 de Março corrente, (cou-
pon nº 58), assim como serão resgatadas nos termos do contrato
as cento e quarenta (140) letras abaixo, que foram contempla-
das em publico sorteio realizado a 15 do corrente mez, a sa-
ber:

0005 - 0007 - 0039 - 0040 - 0109 - 0126 - 0143 - 0156 - 0243 -
0316 - 0334 - 0367 - 0476 - 0553 - 0556 - 0619 - 0716 - 0780 -
0876 - 0954 - 1039 - 1155 - 1198 - 1250 - 1286 - 1347 - 1456 -
1479 - 1499 - 1507 - 1542 - 1621 - 1638 - 1785 - 1819 - 1833 -
1882 - 1913 - 1917 - 2037 - 2081 - 2089 - 2133 - 2181 - 2223 -
2294 - 2493 - 2681 - 2688 - 2701 - 2736 - 2740 - 2765 - 2787 -
2797 - 2807 - 2869 - 3001 - 3020 - 3044 - 3116 - 3124 - 3209 -
3265 - 3274 - 3341 - 3361 - 3390 - 3412 - 3428 - 3562 - 3570 -
3575 - 3651 - 3726 - 3766 - 3880 - 3964 - 4003 - 4030 - 4118 -
4141 - 4193 - 4231 - 4241 - 4265 - 4321 - 4335 - 4339 - 4390 -
4460 - 4596 - 4599 - 4656 - 4660 - 4662 - 4760 - 4963 - 5048 -
5100 - 5131 - 5132 - 5193 - 5196 - 5231 - 5251 - 5256 - 5284 -
5342 - 5368 - 5451 - 5511 - 5543 - 5713 - 5731 - 5808 - 5826 -
5831 - 6020 - 6074 - 6079 - 6124 - 6235 - 6316 - 6428 - 6475 -
6486 - 6552 - 6560 - 6569 - 6611 - 6624 - 6686 - 6739 - 6759 -
6865 - 6957 -

Letras sorteadas e ainda não apresentadas a resgate :

1913 (ano)-0895 - 0968 - 2957 -
1914 " -0930 - 0988 -
1917 " -2747 - 5551 -
1919 " -4296 -
1920 " -6017 - 6021 -



E D I T A L

Fls. 2.

1922 (ano) -0883 -
 1923 " -4294 - 4373 - 6022 -
 1924: " -0877 - 6004 - 6013 - 6016 -
 1925 " -3698 - 4292 - 6043 -
 1926 " -6173 -
 1928 " -0880 - 6009 -
 1929 " -1000 - 4372 - 6003 -
 1930 " -2745 - 2746 - 6036 - 6050 -
 1931 " -0657 - 6035 - 6187 -
 1932 " -6045 -
 1933 " -3218 - 4685 - 6044 -
 1934 " -3713 - 6015 - 6184 -
 1935 " -0882 - 6028 -
 1936 " -2750 - 4124 - 4284 - 4297 - 4379 - 4502 - 6183 -
 -6715 -
 1937 " -0253 - 4065 - 4286 - 4289 - 6018 - 6034 - 6188 -
 1938 " -6032 - 6042 -
 1939 " -3134 - 3148 - 4114 - 4126 - 4128 - 3715 - 4429 -
 -6026 - 6309 - 6352 -

Para constar, lavrou-se o presente edital, que será afixa
do e publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze de -
Março de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



E D I T A L
REGULAMENTA A REMOÇÃO DO LIXO DOMICILIARIO NAS VILAS

O Sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, a partir de 25 - do corrente, (segunda feira proxima), o lixo domiciliario dos predios localizados nas Vilas abaixo, será retirado das doze horas em diante, e nos seguintes dias:

Vilas Esteves e Santa Rosalia:-segundas e quintas feiras

Vilas Santa Terezinha e Pazeli:-terças e sextas feiras

Vila Maria Helena e Jacon:- quartas e sabados

Vilas Supersi e Fascina: segundas e quintas feiras

O lixo domiciliario não poderá ser exposto nas ruas e sargentas, devendo ser colocado em recipientes e vasilhas apropriadas.

O infrator destas disposições, será punido com a multa de rs. 10\$000 (dez mil reis) por vez.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezenove dias de Março de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



E D I T A L
REMOÇÃO LIXO DOMICILIARIO NA SEXTA FEIRA SANTA

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que na proxima sexta feira santa, dia 22 do corrente, não será efetuado o serviço municipal de remoção do lixo domiciliario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezenove - dias de Março de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



DECRETO LEI Nº 312

O Prefeito Municipal de Limeira, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º do decreto lei 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 444, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO.

DECRETA :-

ARTIGO 1º:- Fica revogada a Resolução Municipal de 10 de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis, que concede favores fiscais aos comerciantes que instalarem anuncios luminosos.

ARTIGO 2º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias de Março de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve nomear, interinamente, a senhorinha MARIA APARECIDA CASTRO DE ULHOA COELHO, para exercer o cargo de professora da escola municipal do BAIRRO DO MORRO ALTO, neste Município, - vencendo o ordenado constante do § 4º do artigo 2º, verba 4-2 - do Orçamento vigente.

A nomeada deverá prestar o compromisso de esilo.
Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias de Março de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R Í A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das, resolve nomear, interinamente, a senhora NAIR STEINMEYER -
para exercer o cargo de professora da escola municipal do BAIR-
RO DOS PIRES, neste Município, vencendo o ordenado constante do
§º 4º do artigo 2º da verba 4-2, do Orçamento vigente.

A nomeada deverá prestar o compromisso de esti-
lo.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e oi-
to dias de Março de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas resolve exonerar, a pedido, o sr. ALDO MACHADO DE CAMPOS, do cargo de dentista da Assistencia Escolar de Limeira.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias de Março de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



DECRETO LEI Nº 313

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, - de conformidade com o artigo 5º do decreto lei nº 1202, de 8 - de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 519, de 1940, - do Departamento Administrativo do Estado,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º:- Fica denominada "PRAÇA DA BANDEIRA", a praça delimitada pelas ruas Sargento Pierroti, Tenente Belisario, Alferes Franco e Santa Cruz, nesta cidade.

ARTIGO 2º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias de Março de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

O SR. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve nomear em comissão, e em quanto durar o -
impedimento da professora efetiva d. CLARISSE SAMPAIO SILVA, a
senhorinha professora YOLANDA SALIBE para exercer o cargo de -
professora da escola municipal do BAIRRO DOS FRADES neste muni
cipio, vencendo o ordenado constante do §º 4º, artº 2º, verba
4-2, do orçamento vigente.

A nomeada deverá prestar o compromisso de estilo.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e oito
dias de Março de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve nomear, interinamente, o sr. RUBENS DE TOLEDO BARROS, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, vencendo o ordenado mensal de rs. 150\$000 - (cento e cinquenta mil reis) que correrá pelo §º 4º, artigo 2º, verba 4-2, do orçamento municipal vigente.

O nomeado deverá prestar o compromisso de estílo.
Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias de Março de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



E D I T A L
PRAZO PARA PAGAMENTO IMPOSTOS

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que resolveu prorrogar até o dia 15 de Abril p. futuro, o prazo para pagamento, sem multa e sem o acrescimo regulamentar, das seguintes: Taxa de Execução e conservação do calçamento. Taxa de colocação de guias, e Taxa de Exgotos.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta - de Março de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



DECRETO-LEI Nº 314

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º do decreto lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 555, de 1940, de Departamento Administrativo do Estado,

D E C R E T A

ARTIGO 1º:- Fica concedido, a partir de 1º de Julho de 1939, á dona Marciana Messias, viuva de Benedito Messias, ex-ajudante de jardineiro desta Prefeitura, o auxilio mensal, intransferível, de 120\$000 (cento e vinte mil reis), enquanto perdurar a viuvez.

ARTIGO 2º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, oportunamente, na Contadoria Municipal, credito especial que se tornar necessario á execução deste decreto-lei, no presente exercicio, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 3º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias de Abril de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-LEI Nº 315

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de -
Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 450, de 1940, do De-
partamento Administrativo do Estado,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º :- Fica declarada de utilidade publica, afim de ser -
desapropriada, amigavel ou judicialmente, uma faixa de terras -
com a largura de oito metros, e na extensão de 1958 (mil seis-
centos e cinquenta e oito) metros, ou seja com a área total de
13.264 metros quadrados, necessaria á abertura de uma estrada -
de rodagem, terreno este situado no Bairro do Porto, que foi -
atingido pelo respetivo traçado e constante da planta apresenta-
da pelo dr. Engenheiro Municipal, arquivada nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º :- As despesas com a desapropriação, correrão por con-
ta do credito que for oportunamente aberto, depois de conhecido
o respetivo "quantum".

ARTIGO 3º:- Este decreto-lei, entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois de -
Abril de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



D E T E R M I N A Ç Ã O

D E T E R M I N O ao sr. dr. MILTON SILVEIRA, Engenheiro Municipal, que proceda amanhã, dia 12, aos serviços de estaqueamento da estrada a ser aberta no Bairro do Porto, de inteiro acordo com a planta elaborada pela Engenharia Municipal, diante da aprovação do ato da Prefeitura pelo Departamento Administrativo do Estado.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos onze de -
Abril de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ATO MUNICIPAL Nº 316

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- O expediente da Contadoria Municipal obedecerá ao horário seguinte:- 1º período: das 8 às 10 horas; 2º período: - das 12 às 17 horas.

PARAGRAFO UNICO:- As partes interessadas e o público em geral, somente serão atendidos no segundo período, destinando-se o primeiro exclusivamente, ao serviço da Repartição.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze de Abril de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

E D I T A L

CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS E CALÇADAS

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que estando regularmentada a conservação e reparação dos passeios publicos e calçadas, pela lei municipal nº 188, de 19 de Setembro de 1918, abaixo - transcrita em seu artigo 32º, serão punidos, de acordo com os - dispositivos legais, todos aqueles que deixarem de proceder às reparações para as quais forem intimados regularmente: - "Lei 188 de 19 de Setembro de 1918.-

ARTIGO 32:- Todo o passeio estragado deve ser - reparado imediatamente; si não o for feito, o responsavel será notificado pela Prefeitura, que, depois de 30 dias, mandará fazer o serviço por conta do responsavel, cobrando a multa de 20% (vinte por cento) da importancia da recomposição".
Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesete dias de Abril de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



E D I T A L

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.
F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele -
conhecimento tiverem, que estando regulamentada a matricula de -
cães pela lei municipal 177 de 1º de Março de 1917, abaixo -
transcrita, será a mesma integralmente executada em todas as -
suas disposições:- Lei 177.-

Artigo 1º:- Ao artigo 39 do Código de Posturas Muni-
cipais, acrescente-se:- Todos os proprietarios de -
cães são obrigados a matricular-os anualmente, de-
pois de pago o imposto.

Paragrafo Unico:- Os infratores do artigo acima, fi-
cam sujeitos á multa de rs. 5\$000.

Artigo 2º:- O uso de mordaga só se dispensará quan-
to aos cães que permanecerem no interior das habili-
tações particulares, ou á noite, nos jardins ou pa-
teos das mesmas.

Paragrafo Unico:- No caso de desobediencia deste ar-
tigo, a multa será de rs. 10\$000 e no caso de con-
travenção de ambos os artigos, a multa será de rs.
30\$000.

Artigo 3º:- Fica revogada a ultima parte do referi-
do artigo 39 do Código de Posturas Municipais.

Artigo 4º:- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesete dias de Abril de
mil novecentos e quarenta.

Ary Levy Pereira
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



EDITAL DE CONCORRENCIA

EXECUÇÃO DE 60.000 MS2. DE CALÇAMENTO E RESPETIVAS
GUIAS

- ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de S. - Paulo, gosando das atribuições que o cargo lhe faculta, e de - acordo com o Decreto Lei nº 317, de 18 de Abril de 1940, aprova do pelo Departamento Administrativo do Estado, conforme consta do ofício 6730, de 16-4-940, declara aberta a concorrência pu- blica, para execução do serviço de calçamento da cidade, de - 60.000 ms2 (sessenta mil metros quadrados) e colocação de res - petiva guias, sob as condições e clausulas seguintes : -
- 1º - O proponente, deverá em sua proposta, especificar:-
- a)- a qualidade e as dimensões dos paralelepipedos e das - guias que empregará na execução do serviço.
 - b)- preparo da caixa e aplicação das duas camadas de areia; uma por baixo e outra por cima dos paralelelpipedos;
 - c)- assentamento e socamento dos paralelelpipedos e das guias
 - d)- praso para inicio e conclusão do serviço;
 - e)- praso para conservação do serviço a contar da data da - respectiva medição.
- 2º - O proponente, por ocasião da apresentação de sua proposta, ficará obrigado a depositar, como garantia da mesma, na Tesoura- ria da Prefeitura, a importância de rs. 20:000\$000 (vinte contos de reis) e a elevar essa importância de 5% a 10%, a criterio da Prefeitura, do valor do serviço, por ocasião da assinatura do con- trato, podendo a referida caução, em ambos os casos, ser feita: - em dinheiro, ou em titulos da divida publica do Estado, ou em tí- tulos de responsabilidade da propria Municipalidade de Limeira,- ou de outras deste Estado.
- 3º - O proponente, além dos documentos referentes á sua idoneida- de profissional, juntará os que se referem ao estar ele quites - com o pagamento dos impostos devidos á Federação, ao Estado, e a esta Municipalidade, e tambem, os que se referem á sua capacidade financeira.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 2

- 4º:- A Prefeitura exercerá sua fiscalização, por seu preposto, e fornecerá em tempo, os pontos de referencia para alinhamento e nivelamento, ficando o proponente, portanto, isento de qualquer responsabilidade quanto á esta parte tecnica do serviço.
- 5º:- Todo e qualquer abatimento de frete concedido pelas estradas de ferro á Prefeitura, reverterá em beneficio do proponente.
- 6º:- Os saldos de serviços, verificados trimestralmente, a favor do contratante, serão liquidados em notas promissórias, com vencimento e valor, sempre de acordo com a clausula 8ª.
- 7º:- As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria da Prefeitura, até as 14 horas do dia 20 de Maio de 1940, devidamente seladas, com as firmas reconhecidas, e sem emendas e rasuras, - as quais serão abertas e lidas no mesmo dia, ás 15 horas, na - presença dos interessados, com a fixação, então, do prazo de - dez dias concorrente, cuja proposta tiver sido aceita, vir assinar o contrato, sob pena de perder a caução de rs. 20:000\$000, sempre depois de referendada dita proposta, pelo Departamento - Administrativo.
- 8º:- O pagamento do montante do serviço contratado, será feito pela Prefeitura em 11 (onze) prestações anuais iguais.
- 9ª:- A Prefeitura não fica obrigada a aceitar a proposta de preço mais barato, senão aquela, que por suas condições, gerais, - melhor vantagem oferecer de fato, aos seus interesses, podendo entretanto recusar todas, se assim o entender, sem que a qualquer concorrente assista o direito a qualquer indenisação.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital o qual vai publicado no "Diario Oficial" do Estado - afixado no local de costume e publicado na imprensa local.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezanove dias de - Abril de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



DECRETO-LEI Nº 317

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, - de conformidade com o artigo 5º, do decreto lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 647, de 1940, - do Departamento Administrativo do Estado,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de Limeira, autorizada a por em concorrência pública, a execução de 60.000 (sessenta mil) metros quadrados de calçamento a paralelepípedo das vias públicas da cidade, e a colocação das respectivas guias, na parte a ser servida por esse melhoramento.

ARTIGO 2º:- No edital de concorrência, deverá ficar expresso - que o preço da obra será pago em onze prestações anuais e iguais, e que a Prefeitura se reserva o direito de anular a concorrência, caso nenhum dos concorrentes satisfaça as condições do edital, que poderá estabelecer preço máximo.

ARTIGO 3º:- O orçamento municipal, a partir do que for elaborado o exercício que se seguir á assinatura do contrato, consignará a quota a ser paga no exercício.

ARTIGO 4º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mez de Abril de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-LEI Nº 318

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições de conformidade com o artigo 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de - Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 853, de 1940, do - Departamento Administrativo do Estado.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º:- Fica criado e localizado na "Vila Camargo", nesta cidade, um grupo escolar denominado "GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL - SÃO PAULO", constituído de quatro classes:- duas escolas mistas criadas pelo Ato Municipal 282 (transferencia) e Resolução de 10 de Dezembro de 1936 e Resolução Municipal de 4 de Outubro de 1937, e duas, que ficam agora criadas.

PARAGRAFO UNICO :- Os regentes das classes criadas pelo presente decreto-lei, perceberão os vencimentos anuais de 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil reis) cada um, e serão nomeados por concurso de remoção, entre os professores municipais.

ARTIGO 2º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta dias de Abril de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-LEI Nº 3 1 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, - de conformidade com o artigo 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 - de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 841, de 1940, - do Departamento Administrativo do Estado.

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º:- Serão obrigatoriamente inscritos, no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, todos os nomeados de mais de dezoito até cinquenta anos de idade, para o exercício eternamente de cargo criado por lei.

ARTIGO 2º:- As inscrições obedecerão às normas estabelecidas no decreto 10.291, de 10 de Junho de 1939, para os funcionários estaduais, e as respectivas contribuições far-se-ão por meio de desconto em folha de pagamento.

ARTIGO 3º:- Afim de serem assegurados pelo Instituto aos funcionários municipais, a aposentadoria, pecúlio aos seus beneficiários em as demais vantagens constantes do artigo 2º do citado decreto, o Município concorrerá: a)- com a contribuição de 6% (seis por cento) sobre os vencimentos dos servidores nomeados desta data em diante.

B)- com a receita proveniente da taxa dos emolumentos a que fica sujeita a nomeação, depois de entrar em vigor o presente decreto-lei, cobrada de acordo com a tabela "B" do decreto citado.

PARAGRAFO UNICO:- Para atender às despesas do presente decreto lei, será aberto, oportunamente, um crédito especial.

ARTIGO 4º:- Da obrigatoriedade a que se refere o artigo 1º, - são excluídos os funcionários já inscritos em outros Institutos de Previdência.

ARTIGO 5º:- Até 15 (quinze) de cada mês, a Tesouraria recolherá aos cofres do Instituto de Previdência do Estado, por meio de cheque nominativo, as rendas arrecadadas na forma estabelecida neste decreto-lei.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-LEI Nº 3 1 9

Fls. 2.

PARAGRAFO UNICO:- A guia de recolhimento será acompanhada da -
relação dos inscritos e suas respectivas contribuições, bem como
da discriminação da parte relativa á quota do Município.

ARTIGO 6º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 30 de Abril 1940

PREFEITO MUNICIPAL

Secretario da P.M.



E D I T A L

SOBRE LIXO DOMICILIARIO

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que não é permitida a varrição do lixo domiciliario diretamente para as ruas e vias publicas, devendo ser o mesmo recolhido em recipientes apropriados, e assim, expostos para o recolhimento que é feito pelo caminhão transportador de lixo.

Aos infratores, serão rigorosamente aplicadas as - multas previstas pelas leis municipais que regem o caso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta dias de Abril de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Suspender pelo espaço de dez (10) dias, a contar desta data, o sr. ESSIO CARANDINA, ajudante de fiscal da Sub-Prefeitura de - Cordeiro, por desobediência às ordens e desrespeito ao sr. Sub-Prefeito de Cordeiro, implicando dita suspensão na perda dos - respectivos vencimentos.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesete dias de Maio de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O SENHOR ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira etc.,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve comissionar o professor Alexandre de Arruda para, com prejuízo de seus vencimentos, exercer o cargo de DELEGADO MUNICIPAL do Serviço Nacional de Recenseamento.

Prefeitura Municipal de Limeira, a vinte de Maio - de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA o Sr. JOSÉ DELPHINO DE MELLO para servir -
como Contador Ad-Hoc durante o tempo em que estiver licencia-
do, por doença, o Sr. Lucas Alvarenga Ferreira.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 23 de Maio de
1940.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Decreto 10.498, de 19 de Setembro de 1939, resolve

N O M E A R

o sr. GUSTAVO LANDGRAFE, para integrar, como presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Fabricação de Maquinário para Lavoura, a COMISSÃO DE SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -
aos vinte e sete dias de Maio de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

|||

GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve exonerar, a pedido, o sr. ESSIO CARANDINA, do cargo de Auxiliar de Fiscal da Sub-Prefeitura Municipal de Cordeiro.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta dias -
de Maio de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edi
tal, ou dele conhecimento tiverem, que resolveu prorrogar até
o dia 15 de Junho corrente, o prazo para pagamento sem multas
e sem o acrescimo regulamentar de 20%, do IMPOSTO PREDIAL URBA
NO e TAXA DE REMOÇÃO DO LIXO DOMICILIAR.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -
aos tres dias de Junho de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve

N O M E A R os srs. dr. MILTON SILVEIRA, Engenheiro Municipal, e o sr. SILVINO PORTO, para, como perites, - procederem á avaliação, separadamente, das terras de campo de aviação do AERO CLUBE DE LIMEIRA, e de todas as respectivas dependências e pistas, apresentando de tudo, laudo circunstanciado a respeito.

O primeiro dos peritos deverá juntar igualmente, uma planta de aludido campo de aviação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira
aos dez dias de Junho de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

III

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-LEI Nº 320

PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de -
conformidade com o artigo 5º do decreto-lei 1202, de 8 de Abril
e 1.939, e nos termos da Resolução nº 1272, de 1940, do Departa-
mento Administrativo do Estado.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º:- Fica creado a partir de 1º de Janeiro de 1940, um -
Dispensario de Puericultura Municipal, na séde do Municipio, em
substituição ao que funcionou até 31 de Dezembro de 1939, ás ex-
pensas do Estado.

ARTIGO 2º:- O Dispensario ora creado, terá os funcionarios abai-
xo indicados, e com os vencimentos anuais seguintes :

- a)-uma educadora sanitaria..... 3:600\$000
- b)-uma servente..... 2:400\$000
- c)-uma ajudante de servente.... 600\$000

ARTIGO 3º:- Para ocorrer ás despesas oriundas da manutenção do
Dispensario creado, fica aberto na Contadoria Municipal, nos -
termos da legislação em vigor, um credito especial da importan-
cia de rs. 10:800\$000 (dez contos e oitocentos mil reis) assim
distribuidos:

- a) para atender aos pagamentos dos vencimentos dos cargos cita-
dos no artigo 2º..... 6:600\$000
- b)- para compra de leite, farinha, etc. 4:200\$000.

PARAGRAFO UNICO:- O valor do presente credito será coberto com
a reserva integral da consignação orçamentaria codificada sob -
os nºs. 4-2-0-8-38-6, Auxilios Diversos, item IX, Aluguel do -
predio da Escola Profissional, a qual permanecerá intata até fi-
nal do exercicio.

ARTIGO 4º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrario.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-LEI Nº 320

Fls. 2.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 14 de Junho
de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-LEI Nº 321

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, - de conformidade com o artigo 6º do decreto-lei nº 1202 de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 1128, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um credito especial da importancia de rs. 12:000\$000 (doze contos de reis) para atender ao pagamento das despesas decorrentes do serviço do novo emplacamento da cidade e distritos, assim distribuidos:

- a)-para os serviços da séde..... 9:000\$000
- b)-Idem do distrito de Cordeiro..... 2:000\$000
- c)-Idem do distrito de Iracemapolis... 1:000\$000

PARAGRAFO UNICO:- O valor do presente credito será coberto pelo saldo de caixa transferido do exercicio de 1939.

ARTIGO 2º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze - dias de Junho de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I Á

À vista do requerimento datado de 18 de Junho de 1940, firmado pelo sr. MANOEL FRANCO SOARES, acompanhado de documento idoneo e legal em que prova ter sido registrado em cartorio com o nome de "MANOEL FRANCO SOARES", retifico pela presente sua portaria de nomeação datada de 14 de Outubro de 1936, mandando seja anotada no "Livro de Compromissos", a alteração solicitada, conforme despacho de 18 de Junho de 1940.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos deze nove dias de Junho de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

E D I T A L

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente -
edital, ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista a -
atual situação resolve prorrogar, sem multa e sem o acrescimo -
de 20%, o prazo para pagamento de todos os impostos vencidos no
primeiro semestre do corrente ano, até o dia 15 de Julho corren
te, sendo esses impostos e taxas, os seguintes :- Taxa de Consu
mo de Agua Taxa de Esgotos, Taxa de Colocação de Guias, Taxa de
Aferição de Pesos e Medidas, Taxa de Conservação de Calçamento,
Taxa de Remoção do Lixo, Taxa de Conservação de Estradas de Ro
dagem, Imposto Territorial Urbano, Imposto de Licença, Imposto
Predial Urbano.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -
aos dois dias de Julho de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura

